



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.072

65 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	19
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	31
MUNICIPALIDADE	32
DIVERSOS.....	63

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.898, DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, WEVERTON DA SILVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 498, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.899, DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ALEX DA COSTA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.260, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO, a documentação autuada no processo SEI nº 2817.012986.00109/2021-61, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Decreto nº 7.185, de 28 de outubro de 2020, que colocou à disposição a servidora ELISÂNGELA FADUL DANTAS, matrícula nº 2753049-1, para prestar serviços junto ao Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.915, de 05 de novembro de 2020, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.261, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO, a documentação autuada no processo SEI nº 2817.012986.00108/2021-17, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Decreto nº 8.306, de 12 de março de 2021, que colocou à disposição a servidora CLÁUDIA MARIA VALENTE DA COSTA, matrícula nº 250112-1, para prestar serviços junto ao Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.003, de 17 de março de 2021, página 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.262, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EYNER JOSE ANDRADE ALMADA JUNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeado através do Decreto nº 8.934, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.263, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLYNA DA SILVA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.264, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO, Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.268, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS DE SOUZA MORAIS JÚNIOR para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.269, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEURA SOARES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 7.319, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.270, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ANA PAULA MAGALHÃES JACOME para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.274, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01087/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora DENICE MARIA MACIEL RODRIGUES, matrícula nº 9159614-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.275, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELEM MAGALHÃES DEL AGUILA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, nomeada através do Decreto nº 2.264, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.276, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.277, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA PANTOJA DE SÁ do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeada através do Decreto nº 1.368, de 18 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.278, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JORDANA ALVES FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.279, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA DANTAS LEITÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeada através do Decreto nº 2.936, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.280, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ALAN VARGAS PEREIRA TENTOR FERRAZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.281, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA LOURENÇO AZEVEDO do Cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Rodrigues Alves, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeada através do Decreto nº 4.274, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de junho de 2021.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.282, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d” e “h”, §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0609.012080.00297/2021-51 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o CORONEL BM RG 120061-8 EUDEMIR GOMES BEZERRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CORONEL PM, com acréscimo de 10% (dez) por cento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.283, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, C/C com o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018 e CONSIDERANDO, a documentação autuada nos autos do processo SEI nº 2817.012986.00111/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, a servidora LUCÉLIA FROTA DE ARAÚJO, matrícula nº 9181016-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, pelo período de 12 meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.284, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,

Considerando que o Estado do Acre detém uma concessão serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, frequência de 820 Khz, na localidade de Tarauacá, dirigida pela Fundação de Cultura Elias Mansour,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a administração da concessão das outorgas de radiodifusão de sons e imagens junto ao Ministério das Comunicações da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM para a Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do
Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.285, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,

Considerando que o Estado do Acre detém uma concessão serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, frequência de 1400 Khz, e Onda Tropical, frequência 4886 Khz, na localidade de Rio Branco, dirigida pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto – FDRHCD,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a administração da concessão das outorgas de radiodifusão de sons e imagens junto ao Ministério das Comunicações da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto – FDRHCD para a Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.286, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JERRYMILVA GOMES PEREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.287, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, nomeado através do Decreto nº 3.173, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.288, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MARINA MELO MIRANDA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.289, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAULA CARLOS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 736, de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.290, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, SOLANGE MARIA LIMA PEREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.297, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ENNIO AYRES FERREIRA FILHO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, nomeado através do Decreto nº 1.668, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.298, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JOSÉ RADAMÉS LEITE SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.301, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LUCIA DINIZ DIAS do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 2.991, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.302, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ALCINAÍDES DA COSTA SANTIAGO JUNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.305, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAVYD WILDSON ROCHA E ROCHA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 6.938, de 28 de setembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.306, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.309, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALYSSON BESTENE LINS, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Governamentais.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.310, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISÉS DINIZ LIMA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 8.639, de 13 de abril de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.311, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, MUANA DA COSTA ARAÚJO, para o cargo de Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 6.343, de 13 de julho de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.312, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÍTALO CESAR SOARES DE MEDEIROS para exercer o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.313, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, para o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.997, de 9 de setembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.314, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO SANTANA DE BARROS do cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 396, de 30 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.315, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMERSON CAVALCANTE DE LIMA para exercer o cargo de Diretor na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.214, de 3 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.316, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREYA DE OLIVEIRA ABOMORAD do cargo de Diretora da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 9.114, de 8 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.317, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES para exercer o cargo de Diretor na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.318, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 78 da Constituição do Estado do Acre, de 3 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais – SEGOV.

Art. 2º À Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV compete:

- I - assistir ao Governador na coordenação política do governo;
 - II - intermediar o relacionamento do governo com poderes políticos, órgãos e entidades governamentais e sociedade civil; e
 - III - favorecer a interlocução do governo com diferentes segmentos sociais para a realização de projetos coletivos de interesse da sociedade acreana.
- Parágrafo único. A atuação da Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV será realizada no âmbito de:
- I - políticas públicas, programas e projetos junto às comunidades e organizações;
 - II - ações junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo; e
 - III - mecanismos de diálogo com sociedade civil, entes federais e municipais, dentre outros.

Art. 3º A Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV possui a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV:

- a) Chefia de Gabinete;
 - b) Assessoria Jurídica;
 - c) Assessoria Administrativa.
- II – Secretaria Adjunta Política:
- a) Chefia de Gabinete.

III - Diretoria de Assuntos Estratégicos e Administrativos:

- a) Departamento Administrativo.
- IV – Diretoria da Regional do Baixo Acre:
 - 1. Departamento da Regional do Baixo Acre.
- V – Diretoria da Regional do Alto Acre:
 - 1. Departamento da Regional do Alto Acre.

VI – Diretoria da Regional do Juruá:

- 1. Departamento da Regional do Juruá.

Art. 4º O Regimento Interno disciplinará o funcionamento e distribuirá as respectivas competências entre os setores que compõem a estrutura da Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais - SEGOV, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 9.184, de 11 de junho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.319, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINETE MOREIRA BARROS para exercer o cargo de Diretora na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 848, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 009 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor, ANTONIO MARCOS SILVA VELASQUEZ, matrícula nº 317837, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento, conforme Decreto nº 6.569 de 17 de agosto de 2020, para responder como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio desta Vice-Governadoria. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2021 que designou o servidor Teliseu Bonfim Machado para responder interinamente pela Divisão de Material e Patrimônio do Gabinete do Vice-Governador. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2021.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador
Decreto nº 6.567/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS No. 5100010110/2021 e 5100010111/2021
PROCESSO Nº 0056.001007.00014/2021-96
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a empresa M.V. AQUINO EIRELI.
DO OBJETO: Adesão aos itens 29 e 30 da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, gerenciada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/ACRE, obtida através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 017/2020 - CPL - 05, objetivando a aquisição de material de consumo - Inseticida e Desodorizador - para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado:

Item	Produtos	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário R\$	Valor total (R\$)
29	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY; COM PERFUME DE LAVANDA; FRASCO COM 360 ML. (BOMAR)	Unid.	100	9,00	900,00
30	INSETICIDA; EM SPRAY; 300 ml (DETEFON)	Unid.	100	12,00	1.200,00
TOTAL					2.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: (REDUZIDO) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; cód./órgão: 510; unidade executora: 001; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos:100.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO/SEI Nº 0056.001007.00014/2021-96, Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTES: Pelo Contratante, o Senhor Ráicri Barros de Oliveira, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e pela CONTRATADA, o Senhor MARCELO VASCONCELOS AQUINO, Proprietário da Empresa M.V. AQUINO EIRELI.

PORTARIA PGE Nº 87, DE 23 JUNHO DE 2021.

Cria o Observatório sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos. O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado, o Observatório sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, como instância de fomento de estudos, pesquisas e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sua regulamentação e implementação.

Art. 2º Ao Observatório competem:

- I - a realização de reuniões periódicas, debates e encontros, presenciais ou virtuais, para discussão de temas específicos;
- II - a instituição de grupos de estudos e pesquisas em assuntos com objeto delimitado, bem como a criação de coordenadorias temáticas; e
- III - outras ações correlatas para concretização do disposto no art. 1º desta Portaria.

§ 1º As atividades correlatas à concretização do disposto no art. 1º desta portaria serão coordenadas pela Procuradoria Administrativa, que orientará os trabalhos do Observatório.

§ 2º Os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa, bem como seus respectivos assessores, integrarão o Observatório.

§ 3º Ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) incumbe o apoio administrativo às atividades relacionadas nos incisos do caput, notadamente mediante:

- I - organização de encontros, seminários e cursos de capacitação; e
- II - elaboração de boletins periódicos e o compartilhamento de material educativo, tais como obras doutrinárias, artigos jurídicos e vídeos sobre o assunto.

Art. 3º São destinatários das atividades do Observatório e delas participantes:

- I – Procuradores do Estado;
- II – servidores lotados nas Especializadas da PGE/AC; e
- III - servidores lotados em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que desempenhem funções de assessoramento jurídico e/ou participem de processos pertinentes a contratações públicas.

Parágrafo único. Excepcionalmente será admitida a participação de indivíduos não relacionados nos incisos do caput, mediante deliberação do Coordenador do Observatório.

Art. 4º As atividades realizadas serão registradas em ata e, quando virtuais, também serão gravadas, conforme tecnologia disponível na plataforma utilizada.

Art. 5º O Observatório de que trata esta Portaria subsistirá até a integral revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em 31 de março de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2021.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 243, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 9247181-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00210/2021-54, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2021

FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade alterar o quantitativo correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato nº 026/2021, conforme Parecer nº 114/2021/PCAC/DAG/ASSEJUR.

DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 15.566,79 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo é de 23.06.2021 a 19.08.2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal na lei federal nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 114/2021/PCAC-ASSJUR, objeto do SEI nº 0064.014644.00095/2021-15.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 23 de junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Josemar Moreira Portes pela PCAC e o Sr. Antônio Ivo de Pontes, pela Empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil YVENS DIXON MOREIRA ARAGÃO DE LIMA como Coordenador da Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL**

PORTARIA PCAC Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 54 de 07 de Abril de 2021, que lotou o Delegado de Polícia Civil FELIPE GONÇALVES MARTINS, na Delegacia de Polícia da 1ª Regional.

II – Lotar o Delegado de Polícia Civil acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL**

PORTARIA PCAC Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 1036 de 08 de Dezembro de 2020 que lotou o Delegado de Polícia JOSÉ ADONIAS GOMES DOS SANTOS para exercer suas funções na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

II - Lotar o servidor acima supracitado na Delegacia de Polícia da 1ª Regional desempenhando suas funções como Delegado-Adjunto. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 2/2021/PMAC
PROCESSO Nº 0044.011993.00022/2020-41**

Considerando a solicitação emitida pela empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2019, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 194.451,58 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), dentre o período de 2015 até dezembro de 2020, referente aos débitos contraídos pelas unidades consumidoras vinculadas à Polícia Militar do fornecimento de energia elétrica, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI nº. 0044.011993.00022/2020-41 e no Processo PGE.Net nº 2021.02.000244, emitido pela Procuradora do Estado do Acre. Desta forma, DETERMINO o empenho no valor total acima mencionado, em favor do credor o senhor JOSÉ ADRIANO MENDES SILVA, visando o pagamento da dívida. Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**SEDUR**

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020347-7/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 208/2019 CPL 01**

PROCESSO SEI N.º 0844.013697.00008/2020-66**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto os serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todos os setores pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com o prazo a partir do dia 17 de junho de 2021 com término no dia 17 de junho de 2022, em conformidade com a JUSTIFICATIVA Nº 3/2021/SEDUR-DEPSO e aprovação contida no Parecer Jurídico contida nos autos do processo SEI nº 0844.013697.00008/2020-66.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme aplicação tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Percentual Adjudicado (%)
01	Valor Estimado da Tabela SINAPI	%	100,00%
	Desconto Ofertado		38,00%
	Total com Desconto		
	BDI Estimado pela Administração	%	24,88%
Valor Disponível			R\$ 180.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho: 744.001.4265.0000 – Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 17 de junho de 2020.

Documento assinado em 16/06/2021, o Sr. Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – CONTRATANTE, e o Sr. Chymene Nazira Lima Procksch Figueiredo, pela Zig Eletricidade e Construções – Ltda – CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre entes do Governo do Estado do ACRE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, neste ato, doravante denominada FUNTAC e o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DO ACRE – SEDUR, Setor Público, doravante denominado SEDUR. OBJETO: Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção e a melhoria dos processos e técnicas, necessárias ao desempenho das atividades, em especial o auxílio às seguintes atividades - Estudos Geotécnicos, Sondagens e Controle do Concreto, Planejamento, implantação e desenvolvimento de cursos, palestras, eventos; - nos Laboratórios do DEST, Reserva de vagas em treinamentos técnicos, que a SEDUR oportunize aos seus servidores, Estudo e pesquisa, com desenvolvimento e geração de tecnologia, baseando-se na utilização sustentável dos recursos naturais das florestas do Estado do Acre, Atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos, tecnológicos e de inovação, Estudos e pesquisas nas florestas, bem como em áreas de conservação de recursos naturais, ou, ainda, em outras unidades correlatas criadas por lei, Criar, adaptar e transferir tecnologia de interesse regional para o desenvolvimento econômico do Estado, Formar e aperfeiçoar recursos humanos necessários aos planos, programas, projetos e atividades de natureza científica e tecnológica, Assessorar a gestão de forma técnico-intelectual, de projetos, Convênios de Cooperação Técnica, programas de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, com base no Decreto-Lei nº 288 de 28/02/1967 e na Lei nº 8.387, de 30/12/1991, alterados pela Lei nº 11.077 de 30/12/2004, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos em ci-

ência e tecnologia, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos Outras atividades correlatas, a critério dos cooperados, sujeitas aos Dispositivos Legais insertos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e às Cláusulas e Condições acordadas no presente Instrumento, e, supletivamente, à legislação do Direito Público pertinente à matéria. DATA E ASSINATURA: 29/04/2021 VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 29/12/2022.

Dr. ANTÔNIO AURISÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, pela FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC e o Sr. LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DO ACRE –SEDUR.

SEE

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1131, DE 23 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Destituir o servidor CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES, da função Chefe do Departamento de Educação do Campo da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, designado pela Portaria SEE nº 963, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1126, DE 23 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ FERREIRA RÉGO, da função Chefe do Departamento de Gestão de Redes da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, designado através da Portaria SEE nº 909, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1136, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SEE Nº 978, de 26 de maio de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “com efeitos a contar de 15 de março de 2021”.

LEIA-SE: “com efeitos a contar de 31 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Socorro Neri
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1138, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Aberson Carvalho de Sousa, matrícula nº 9224874-5, para responder pelo Departamento de Gestão de Redes da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 18 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1139, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fábio Santos Moreira, matrícula nº 9111581-5, para responder pelo Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 23 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1140, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor João Sebastião Flores da Silva, para responder pelo Departamento de Educação do Campo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 17 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1141, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Erick Pinheiro Caniso, para responder pelo Departamento de Logística Operacional da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1142, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Hézio Rick Batista de Figueiredo, matrícula nº 9104097-3, para responder pela Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 23 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPC/2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PLACIDO DE CASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Marina Bezerra Machado - Presidente
- Jeronimo de Lima Paz
- Ana Maria Santos Vale

Art. 2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental Plácido de Castro, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tarauacá-Ac, 23 de junho de 2021.

Valdernelson de Lima Gomes
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.013836.00007/2021-98

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 006/2021 – CEL 01, em favor da empresa ABS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 1.181.966,66 (um milhão, cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Rio Branco (AC), 24 de junho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DOM JULIO MATTIOLI

RESOLUÇÃO Nº 001/CEDJM/2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ESCOLAR DOM JÚLIO MATTIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Sandra Matos da Silva: Presidente
- Zeneide Lopes da Conceição
- Eliane Lima Areal

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação

no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sena Madureira – Acre, 25 de junho de 2021.

Irlan Nunes Sampaio
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho (717.001.4471.0000) à dotação orçamentária prevista na Cláusula Nona do CONTRATO/SEE Nº 036/2021, firmado junto à empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Contratante, como a seguir especificado: 717.601.4471.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.001.4471.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 200 (PNATE).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. Rio Branco (AC), 24 de junho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA Nº 016/SEET, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET e a empresa M F DISTRIBUIDORA LTDA, assinado no dia 13/05/2021, com vigência até 31/12/2021. Pregão Presencial SPR Nº 078/2020 - CPL 03 -Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 – SEINFRA, Processo SEI Nº 0859.013133.00010/2021-23, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, com emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação e emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET. Fontes:100 – Recursos Próprios.

I - GESTOR TITULAR: Márcia da Silva - Matrícula nº 9161775-3 (Divisão de Licitações e Contratos);

II - GESTOR SUBSTITUTO: Milena Gleyciele Pereira da Silva - Matrícula nº 9418156-2 (Divisão de Recursos Humanos);

III - FISCAL TITULAR: José Fred Lima - Matrícula nº 9507957-1 (Departamento de Negócios, Eventos e Empreendedorismo);

IV - FISCAL SUBSTITUTO: Angélica Lima da Silva - Matrícula nº 9507981-1 (Divisão Financeira).

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2021.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 009/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO
CNPJ: 13.127.442/0001-45

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 408/2014 para atividade do PARQUE TEMÁTICO DO QUIXADÁ, localizado na Estrada do Quixadá, Km 20, Projeto de Assentamento Boa Água, no município de Rio Branco-Acre.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2021 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Serviço de Atenção Especializada - SAE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Fonte de Recursos: 400 – Portaria nº 965/2020 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 08 de Julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 167/2021 – SEPLAG
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de

veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Fonte de Recursos: 100.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 09 de Julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 29 de Junho de 2021, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021 – DEPASA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais para instalações elétricas destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e interior do Estado do Acre – Parte 1.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 08/07/2021 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 073/2021 - SEINFRA

Objeto: Aquisição de material de consumo (Cartuchos de Impressão e Bobinas de Papel A1), para Impressora Multifuncional HP DesignJet T830, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Fonte De Recurso: 100 - RP.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 08/07/2021 às 08h15min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Rodrigo Gonçalves Martins
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 146/2021 – BIRD/SESACRE

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais para realização de exames RT-PCR COVID-19, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD – Operação de Crédito Externa).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 08 de Julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: Em função de retificação no edital, o mesmo está disponível através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida M.
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 028/2021 – FUNDHACRE

Objeto: Contratação de empresa para locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação (Microcomputadores tipo 1 e 2 e Nobreak tipo 2) conforme as especificações e necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 08/07/2021 às 09h00min, em função de retificação nas especificações técnicas.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - SEJUSP

Objeto: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviços de manutenção aeronáutica de 1º e 2º Níveis nas aeronaves integrantes da frota do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-AC, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 25/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 069/2021 – FUNDHACRE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise para atender a Unidade de Nefrologia da FUNDHACRE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 28/06/2021 às 09h00min, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br, e www.licitacao.ac.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 1423/2021/SEMA, fica revogado o seguinte processo:

1. Pregão Eletrônico Nº. 044/2021 - CEL 01 SEMA, cujo objeto é a "Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica para prestação de Assessoria Técnica junto a Comunidades Indígenas, durante a fase de elaboração, atualização, implementação e monitoramento dos Planos de Gestão das Terras Indígenas (PGTIs) no Estado do Acre."
Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto nº. 7.239/2020

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, MAURÍCIO PINHEIRO SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 9.256, DE 21 DE JUNHO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.069, de 23 de junho de 2021, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 106/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ; e
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1243/2021/SEJUSP - DAGS RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para composição da Comissão Permanente para o Recebimento de Materiais correspondentes ao Legado do ano de 2019 (Contrato nº 14/2021 - SEGEN (13609418), Contrato nº 29/2021 - SEGEN-13616528 e Contrato nº 84/2020 - SEGEN - 13502633), referente às doações relativas ao efetivo cedido para operar no âmbito da Diretoria do Força Nacional de Segurança, conforme segue:

I - TC PM Assis Martins dos Santos - Matrícula 9014314-3;

II - TC BM Otoni dos Santos Miranda - Matrícula 345458-1;

III - Delegado PC Jarlen Alexandre Martins Rodrigues – Matrícula 9139494-1;

IV - 2º TEN PM Antônio Alencar Pontes – Matrícula 9293850-2;

V - APC Wesley Canuto Maciel - Matrícula 9269665-2

VI – 1º SGT PM Reginaldo Rocha de Souza – Matrícula 9006141-1;

VII - Waleria Cristina Lopes Lima - Matrícula 9432337-2;

VIII - Edney Matos de Lima - Matrícula 9118624-5; e

IX - Kevin Albuquerque de Oliveira - Matrícula 9521399-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos até o dia 31/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurício Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 46/2021
Pelo presente fica RETIFICADA a Cláusula Sexta do Contrato 46/2021, publicado no DOE nº 13.045, 17/05/2021, p. 5. Onde se Lê: Programa de Trabalho: 71900106244142133910000; Leia-se: Programa de Trabalho: 719.001.06.1831421.33950000
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Mauricio Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 47/2021
Pelo presente fica RETIFICADA a Cláusula Sexta do Contrato 47/2021, publicado no DOE nº 13.052, 26/05/2021, p. 17. Onde se Lê: Programa de Trabalho: 71900106244142133910000; Leia-se: Programa de Trabalho: 719.001.06.1831421.33950000
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Mauricio Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 48/2021
Pelo presente fica RETIFICADA a Cláusula Sexta do Contrato 48/2021, publicado no DOE nº 13.047, 19/05/2021, p. 44-45. Onde se Lê: Programa de Trabalho: 71900106244142133910000; Leia-se: Programa de Trabalho: 719.001.06.1831421.33950000.
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Mauricio Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 49/2021

Pelo presente fica RETIFICADA a Cláusula Sexta do Contrato 49/2021, publicado no DOE nº 13.048, 20/05/2021, p. 48. Onde se Lê: Programa de Trabalho: 1900106244142133910000; Leia-se: Programa de Trabalho: 719.001.06.1831421.33950000
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Mauricio Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M.G.M. CARVALHO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202/2020 CPL 05
PROCESSO N.º 0819.012779.00027/2020-36

OBJETO: A aquisição de mobiliário em geral, com montagem e instalação, (ITENS 01, 02, 04, 07 e 14), para atender às necessidades desta Secretaria, com recursos provenientes do Plano de Ação de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública do Acre, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 41.348,80 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 24/06/2021 a 31/12/2021

Programa de Trabalho: 719.637.06122142142850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 24 de junho 2021

Assinam: Sr. Mauricio Pinheiro Soares, pela SEJUSP, e a Srª Yohana do Nascimento de Oliveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SV NOGUEIRA EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202/2020 CPL 05

PROCESSO N.º 0819.012779.00027/2020-36

OBJETO: A aquisição de mobiliário em geral com montagem e/instalação (ITENS 03, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16), para atender às necessidades desta Secretaria, com recursos provenientes do Plano de Ação de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública do Acre, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, conforme especificações constante no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 255.208,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais)

DO PRAZO: 24/06/2021 a 31/12/2021

Programa de Trabalho: 719.637.06122142142850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 24 de junho 2021

Assinam: Sr. Mauricio Pinheiro Soares, pela SEJUSP, e o Sr Saile Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 17/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M. V. CALIL DA SILVA EIRELI

Ata de Registro de Preços 002/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2021 –TCE/AC

Processo Eletrônico TCE/AC Nº 139.205

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de: COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, SALGADOS E REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX), visando atender eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões

técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 58.050.00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da Ata ARP n.º 002/2021, contada da data da assinatura deste Termo, dia 24/06/2021, até 10/02/2022.

Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 e 600

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

Assinam: Sr. Mauricio Pinheiro Soares, pela SEJUSP, e a Srª. Maria Vilma Calil da Silva, pela empresa.

SEMA

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 160 22 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 9.253, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 13.068, de 22 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 083/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

I - Gestor(a) Titular: Roger Daniel Recco – Matrícula: 9213880-1

II - Fiscal Titular: Edimilson Ripardo Maia – Matrícula: 9512225-1

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROGER DANIEL RECCO

Secretário de Estado de Meio Ambiente (em exercício)

Decreto nº 9.253 de 21/06/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013308.00094/2020-94

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de licenças vitalícias de software Microsoft (pacote office) e antivírus para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema, no âmbito do Programa BIRD/PROSER.º.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.990,40 (onze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme Notas de Empenho Nº 7200010439/2021, datada do dia 19/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.181.222.277.4261.0000 – (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) - Fonte- 500 (PROSER - BIRD) - Natureza da Despesa – 44.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, será até 31 de dezembro de 2021.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

ASSINAM: ROGER DANIEL RECCO, pela CONTRATANTE e HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS, pelo CONTRATADO.

SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL 04, alusivos ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 013/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas plásticas de polipropileno com capacidade para 20 litros e fornecimento de garrafa vazia de polipropileno com capacidade de 20 litros, para atender as necessidades das OCA'S Rio Branco, Xapurí e Cruzeiro do Sul, adjudicada em favor dos licitantes abaixo citados:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
AUGUSTO S DE ARAUJO	05.511.061/0001-37	1	R\$ 24.000,00
SANCAR COMERCIO E SERVIÇO ME	08.805.247/0001-97	2	R\$ 4.500,00
SABEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO E EXP.	36.110.004/0001-70	4, 5 e 6	R\$ 4.1899,00

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão, em 29/04/2021

SESACRE

PORTARIA Nº 704 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º revogar portaria nº 536 de 29 de abril de 2021

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 142/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2017 – CARONA UFAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRANDÃO E SILVA LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e instalação de condicionadores de ar, cortina de ar e elaboração do PMOC – plano de Manutenção e Controle de Operações dos condicionadores de ar existentes no órgão, manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, geladeiras, freezers e câmaras frigoríficas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Viturino – Matricula/CPF: 9238727

b) Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia - Matricula/CPF: 301019

c) II- Fiscal do Contrato:

d) Titular:

Samea Taumaturgo de Abreu - Matricula/CPF: 9081313 (HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matricula/CPF: 9427503 (HOSP. DERMATOLÓGICO CZS)

Luiz Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 531.129.112-53 (HOSP. DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ)

Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 (CAPS NÁUAS)

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matricula/CPF: 9374540 (SAMU- CZS)

Catiúcia Pinheiro Rosas - Matricula/CPF:583.424.272-34 (COORD. REGIONAL JURUÁ CZS)

Sergio do Nascimento Oliveira -Matricula/CPF:950840-6 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)

Elciane de Souza Maia- Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR. ABEL PINHEIRO FILHO)

Sérgio do Nascimento Oliveira - Matricula/CPF: 950840-6 (UNIDADE MISTA RODRIGUES ALVES)

José Raimisson Benedito da Silva - Matricula/CPF: 815.409.302-20 (UNIDA-DE DA FAMILIA MARECHAL THAUMATURGO)

Erasmus Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589306712-68 (UNIDADE DE FAMILIA DE PORTO WALTER)

Carlos Alberto Nogueira - Matricula/CPF:096.912.273-04 (HOSP.GERAL DE FEIJO)

Laura Elisa Pontes Soares- Matricula/CPF:804.635.172-53 (HOSPITAL DR, SANSÃO GOMES)

Laura Elisa Pontes Soares- Matricula/CPF:804.635.172-53 (MATERNIDADE ETHEL MURIEL)

Abraão Lima Vellozo - Matricula/CPF:954.469.662-87-(U.M.M. URBANO)

Michel Kelles de Souza Silva- Matricula/CPF:911754392-15 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES)

Lamartine Maia Nascimento- Matricula/CPF: 207292-04 (ARY RODRIGUES)

Leidomaria Gomes Machado - Matricula/CPF:9419764 (U.M ACRE-LANDIA)

Alípio Pessoa Lima - Matricula/CPF:939.739.502-53 (H.M.M.MONTE)

Jozimar dos Santos Silva - Matricula/CPF:649.310.722-91 (HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME)

Francisco de Assis Rocha de Melo- Matricula/CPF: 9016341-21 (U.M.ASSIS BRASIL.)

Gleisson Luis da Silva Costa - Matricula/CPF:9550968-1(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA –VALE DO JURUÁ)

Francisca das Chagas Oliveira da Silva - Matricula/CPF:9531327 (HEMO-CENTRO DE BRASILEIA)

Wallace Francisco Leite Costa – Matricula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)

Jerry Queiroz Campos – Matricula/CPF: 443084 (OFICINA ORTOPÉDICA)

Pedro Pascoal D. Pinheiro – Matricula/CPF: 395.492.568-04 (SAMU. R.B)

Josiane Bezerra de Oliveira – Matricula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Kamila Martins Taborga – Matricula/CPF: 894.222.362-15 (POLIC. TUCUMÃ)

Rossana Freitas Spiguel – Matricula/CPF: 9110801-2 (MMH)

Valcicléia Ferreira Pereira - Matricula / CPF:9099123 (CAPS AD III)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 40339-1 (SAE)

Renata Aparecida Rossato Quiles – Matricula/CPF: 127668-2 (PNI)

Franciely Gomes Gonçalves – Matricula/CPF: 319139-6 (SERVIÇO DE ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA)

Rachid Amin Neto – Matricula/CPF:923342-4 (CEME)

Rachid Amin Neto – Matricula/CPF:923342-4 (CREME)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF:33556-1(M. B. HELIODORA)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF:33556-1 (HC-SASMC)

Rachid Amin Neto – Matricula/CPF:923342-4 (DAFI)

Paulo Cezar de Melo Leite – Matricula/CPF: 308568172-87 (UPA CIDADE DO POVO)

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad – Matricula/CPF: 9236333-3 (CECON)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza – Matricula/CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Carlos Cardoso Modesto – Matricula/CPF: 207101-1 (UPA FRANCO SILVA)

Janete Tainá Nascimento Rodrigues – Matricula/CPF: 9214445-03 (LACEN)

Jeamyson Alves Amorim - Matricula/CPF:2355159-1 (HOSMAC)

Ana Luiza Felix Vasconcelos – Matricula/CPF: 951191-1 (CER III)

Eliane Alves Costa - Matricula/CPF:35969-1 (CEREST)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matricula/CPF:9414154-1 (G.DOCUMENTAL)

Niilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 9522964 (UNACON)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula/CPF: 089.304.798-80 (INTO)

f) Substituto:
Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (HOSPITAL. DERMATOLÓGICO CZS)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (CAPS NÁUAS)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (SAMU CZS)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (COORD-DE-NAÇÃO DO JURUÁ)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO- MANCIO LIMA)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20(UNIDADE DA FAMILIA DE MARECHAL THAUMATURGO)

Gladson Naber Paiva Melo – Matricula/CPF:813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER)

Maria Izerlândia Sousa Melo- Matricula/CPF:860.990.782-15 (HOSPITAL GERAL DE FEÍJO)

Francisco Assis Sampaio - Matricula/CPF:9336745-1 (H.SANSÃO GOMES)

Francisco Assis Sampaio - Matricula/CPF:9336745-1 (MATERNIDADE ETHEL MURIEL)

Alcinaria Nogueira da Silva - Matricula/CPF:020.851.032-00 (U.M. URBANO)

Edgardina Matos Barbosa- Matricula/CPF:608.117.732-(HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES)

Igor Silva Gomes - Matricula/CPF:9504281 (HOSPITAL. ARY RODRIGUES)

Maria Aparecida Pereira de Oliveira - Matricula/CPF:9528709 (U.M. ACRELANDIA)

Ana Paula Cavalcante da Silva- Matricula/ CPF:9361543-3 (H.M.M.MONTE)

Raimunda da Conceição - Matricula/CPF:676.963.332-91 (HOSPITAL EPA-MINONDAS JÁCOME)

Nilceia Pereira da Silva - Matricula/ CPF:986.198.702-97-(U.M.A.BRASIL)

Macson de Almeida Rosas- Matricula/ CPF:9550976-1(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA –VALE DO JURUÁ)

Michel Ribeiro Paes - Matricula/CPF: 9363122-2 (HUERB)

Mônica Valeria Nascimento de Lima – Matricula/CPF: 336890 (SAMU RBO)

Milena Lima Dias – Matricula/CPF: 860.151.922-91 (HEMOACRE)

Alex Brzerra Lustosa – Matricula/CPF: 9523065 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Edimarie da S.Neri Bandeira - Matricula / CPF:593.489.172-34 (MMH)

Jaida Moreira Nunes - Matricula/CPF:955842-0 (CAPS AD III)

Doriana Moreira da Silva – Matricula / CPF:9429905 (SAE)

Marlene Cavalcante de Albuquerque – Matricula/CPF: 9183280 (PNI)

Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF:334855-2 (CEME)

Orlando Aguilar Fernandez- Matricula/CPF:2352192 9 CREME)

Cleber Cardoso da Mota – Matricula / CPF: 273481-2 ((M. B. HELIODORA)

Cleber Cardoso da Mota – Matricula / CPF: 273481-2 (SASMC)

Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF:334855-2 (DAFI)

Calixto Ferreira dos Santos - Matricula/CPF: 62928-2 (UPA CID. DO POVO)

Mário Ferreira Penteado Filho – Matricula/CPF: 93198400-3 (CECON)

Marcelo Alves de Oliveira – Matricula/CPF: 101133-1 (UPA 2º DISTRITO)

Cleovan Meireles de Souza – Matricula/CPF: 9356789-2 (LACEN)

Albemir Barbosa de Menezes- Matricula/CPF:336572-01 (HOSMAC)

Sneyla da Silva Lima – Matricula/CPF: 9468579-1 (CER III)

Kelcinéia Araújo de Souza – Matricula/CPF: 276510-1(UNACON)

Luiza Rodrigues Medeiros – Matricula/CPF:805.720.492-34 (INTO)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 705 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º revogar portaria nº 523 de 22 de abril de 2021

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 275/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Baixo Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE..

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matricula/CPF: 9238727

b) Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia - Matricula/CPF: 301019

c) II- Fiscal do Contrato:

d) Titular:

Wallace Francisco Leite Costa – Matricula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)

Jerry Queiroz Campos - Matricula/CPF: 2754320 (OFICINA ORTOPÉDICA)

Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matricula/CPF: 9389130-3 (SAMU-RIO BRANCO)

Josiane Bezerra de Oliveira – Matricula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Kamila Martins Taborga – Matricula/CPF: 894.222.362-15 (POLICLINICA DO TUCUMÃ)

Rossana Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2 (DV. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- MMH)

Valcicleia Ferreira Pereira- Matricula/CPF: 9099123-02 (CAPS AD III)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 40339-1 (SAE)

Joelma dos Santos Pontes - Matricula/CPF: 2802198 (DIVISÃO DE IMUNIZA-ÇÕES E REDE DE FRIOS-PNI).

Francieli Gomes Gonçalves - Matricula/CPF:319139-6 (DERMATOLOGIA SANITÁRIA – RIO BRANCO)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF: 923342-4 (CEME)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF: 923342-4 (CREME)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF:33556-1 (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF:33556-1 (MATERNIDADE BÁRBARA E HELIODORA)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF: 923342-4 (DAFI)

Paulo Cesar de Melo Leite - Matricula / CPF:308.568.172-87 (UPA CIDADE POVO).

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad- Matricula/CPF:9236333-3 (CECON)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matricula/CPF:300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF:207101-1(UPA- FRANCO SILVA)

Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula / CPF:9214445-03 (LACEN)

Jeamysom Alves Arorim - Matricula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matricula/CPF:951191-1 (CER III)

Eliane Alves Costa - Matricula/CPF:35969-1 (CEREST)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca- Matricula/CPF: 9414154-1 (GESTÃO DOCU-MENTAL).

Niilciany de Oliveira Vilaço - Matricula / CPF: 9522964 (UNACON)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel -Matricula/CPF: 089.304.798-80 (INSTITUTO DE TRAUMA E ORTOPEDIA DO ACRE - INTO)

Thais Bestene Lins- Matricula/CPF:9213082-5 (APOIO DIAGNOSTICO)

Waltevi Alves Sena - Matricula/CPF:302-1 (COMPLEXO LOGISTICO - SESACRE)

Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF:2756315-1 (SESACRE SEDE)

e) Substituto:

Michel Ribeiro Paes- Matricula/CPF:805.720.492-34 (HUERB)

Mônica Valeria Nascimento de Lima Santiago - Matricula/CPF: 0336890-1 (SAMU - RIO BRANCO).

Milena Dias Lima - Matricula/CPF: 9528075 (HEMOACRE)

Alex Bezerra Lustosa- Matricula/CPF:9523065 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Edimarie da S. Nerei Bandeira - Matricula/CPF: 593.489.172-34 (DV. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH)

Jaida Moreira Nunes - Matricula/CPF: 638.836.272-91 (CAPS AD III)

Doriana Moreira da Silva- Matricula/CPF:9429905 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO -SAE)

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 9480404 (PNI-RIO BRANCO)

Antonio Joaquim Neto -Matricula/CPF:334855-2 (CEME)

Orlando Aguilar Fernandez - Matricula/CPF:2352192 (CREME)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula /CPF:273481-2 (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Antonio Joaquim Neto -Matricula/CPF:334855-2 (DAFI)

Calixto Ferreira dos Santos -Matricula/CPF:62928-2 (UPA CIDADE DO POVO).

Mario Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF: 9319840-3 (CECON)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA 2º DISTRITO)

Cleovan Meireles de Souza - Matrícula/CPF: 9356789-2 (LACEN)

Albemir Barbosa de Menezes - Matrícula/CPF: 336572-01 (HOSMAC)

Sneyla da Silva Lima - Matrícula/CPF:9468579-1 (CER III)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF: 276510-1 (UNACON)

Marina Ferreira Perez - Matrícula/CPF:002.826.225.-51(INTO)

Wilna Maria Bastos Pereira-Matrícula/CPF:225849-3 (APOIO DIAGNOSTICO)

Sônia Maria Freitas de Moura -- Matrícula/CPF:434.885.522-68 (COMPLEXO LOGISTICO - SESACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 726 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 1.327 de 30 de novembro de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 314/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula/CPF: 9238727

b) II- Fiscal do Contrato:

c) Titular: Francisca das Chagas Oliveira da Silva – Matrícula/CPF: 649.130.582-15 (HEMONÚCLEO DE BRASÍLIA).

d) Substituto: Camilo Lima da Silva - Matrícula/CPF:956942-1(HEMONÚCLEO DE BRASÍLIA)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 728 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1ºRevogar portaria nº 561 de 12 de maio de 2021.

Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 214/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME cujo o objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF:302-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

c) Titular:

Carlos Magno de Lima Souza- Matrícula/CPF:21140003 (ALMOXARIFADO)

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula/CPF:508735712-15 (POL DO TUCUMÃ)

Nilciany de Oliveira Vilaço - Matrícula / CPF: 508.130.562-680 (UNACON)

Bruna Cunha de Souza - Matrícula / CPF:9432647-01 (HUERB)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA -2º Distrito)

Jeamysom Alves Arorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (SASMC)

Milena Lima Dias - Matrícula / CPF: 992160909 (HEMOACRE)

Cleovan Meireles de Souza -- Matrícula / CPF:936789-2 (LACEN)

Carlos Cardoso Modesto -Matrícula/CPF:207101-1 (UPA Sobral)

Paulo Cesar de Melo Leite - Matrícula / CPF:308.568.172-87(UPA-CIDADE POVO).

Marina Ferreira Perez -- Matrícula/CPF:002.826.225-51 (INTO)

Mônica Valeria Nascimento- Matrícula / CPF:336890 (SAMU)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula/CPF:955842-0 (CAPS AD III)

Eliandra Lima da Costa - Matrícula/CPF:9558195-1 (U.M.ANA.NERY)

Elisa Maria Amorim da Silva - Matrícula/CPF:943216-7 (H.M.M.MONTE)

Francisco de Assis Rocha de Melo - Matrícula/CPF:9016341-2(UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL)

d) Substituto:

João Paulo Silva e Silva - Matrícula/CPF:9365893-3 - (POL. DO TUCUMÃ)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF:2765101 (UNACON)

Jean Calos Araújo Soares - Matrícula/CPF: 2756145-1 (HUERB)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza- Matrícula / CPF: 565.571.672-00 (UPA 2º DISTRITO)

Halisson Lima de Oliveira - Matrícula / CPF: 9509437 (HOSMAC)

Wagner Camelo Bacelar - Matrícula / CPF: (SASMC)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula / CPF: 31715201 (HEMOACRE)

Janete Taynã Nascimento - Matrícula / CPF:9214445-03 (LACEN)

Tatiana Maria Calixta da Silva - Matrícula / CPF: 9215239-01 (UPA DA SOBRAL)

Calixto Ferreira dos Santos -Matricula/CPF:62928-2 (UPA- C.DO POVO).

Anderson Luiz Rola da Silva - Matrícula / CPF: 743.363.472-04 (INTO)

Pedro Pascoal Duarte.Pinheiro Zambon - Matrícula/CPF:9214933 (SAMU)

Valcicléia Ferreira Pereira - Matrícula / CPF:9099123 (CAPS AD III)

Rayson Barros Corrêa - Matrícula / CPF:359033-2 (U.M.ANA NERY)

Alípio Pessoa Lima - Matrícula / CPF:939.739.502-53 (H.M.M.MONTE)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

MERCADO DIGITAL SRP Nº 003/2021 - IGESAC

Objeto: Aquisição de água potável (fornecida em caminhão-pipa) para atender as demandas das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 2º DISTRITO E UPA DA SOBRAL – FRANCO SILVA.

Origem: Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 879888 da Licitação, site www.igesac.org.br ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Coronel José Galdino, nº 479 – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-640 – Telefone: (68) 3223-7800. Rio Branco-AC, 23 de Junho de 2021.

Nascivaldo Mota de Araújo

Pregoeiro da Comissão de Compras - IGESAC

Portaria nº 035/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REVOGAÇÃO – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: ADA Nº 19-20-0008917

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos, consagrados nas súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, a REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADA 19-20-00026317, cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre – SESACRE, publicado no D.O.E nº 12.970 de 29/01/2021, por INTERESSE ADMINISTRATIVO tendo em vista a existência de razões de interesse público devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta anexado aos autos do processo ADA nº 19-20-0026317. Rio Branco AC, 21 de junho de 2021.

MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2020
ADA Nº 19-19-0093203

SEI Nº 0019.004662.00118/2021-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Reequilíbrio é pertinente aos itens 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do contrato em epígrafe e o preço unitário do item passará a compor o seguinte valor:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ REEQ.	DIFERENÇA REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA DO VALOR TOTAL
94	200003242 - SERINGA; DESCARTEVELESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5	UN	300.000	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
95	200013847 - SERINGA; DESCARTEVELESTERIL; 60ML, SEM AGULHA	UN	8.000	R\$ 1,70	R\$ 1,95	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
96	200000162 - SERINGA; DESCARTEVELESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	1.300.000	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,02	R\$ 26.000,00
98	200003065 - SERINGA; DESCARTEVELESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	1.800.000	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 0,07	R\$ 126.000,00
99	200002553 - SERINGA; DESCARTEVELESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	1.800.000	R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,02	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 208.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ADALCIMAR MARQUES AMERICO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 526/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004679.00021/2021-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: F. IRIS CASTRO DA SILVA EIRELI

DO OBJETO

Aquisição de Refeição Preparada, destinada ao atendimento da Unidade Hospitalar João Cândia Fernandes e Hospital de Campanha/Anexo - Sena Madureira/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 667.497,60 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

F. IRIS CASTRO DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.161.921/0001-50, estabelecida Rua Dom Júlio Matioli, nº 166, Bairro Centro, CEP: 69.940-000, Sena Madureira/AC, telefone: (68) 3612-2981/99997-8025, E-mail: firiscastro.licitacao@gmail.com							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	200058924 - REFEICAO PRONTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TRÊS DIVISÓRIAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 860GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 90GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO (PEITO/COXA SOBRECOXA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO).	UN	32220	R\$ 10,78	R\$ 347.331,60		
02	200058924 - REFEICAO PRONTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TRÊS DIVISÓRIAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 860GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 90GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO (PEITO/COXA SOBRECOXA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO JANTA).	UN	29700	R\$ 10,78	R\$ 320.166,00		
VALOR TOTAL					R\$ 667.497,60		

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E FRANCISCA IRIS CASTRO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO-FINANCEIRO Nº 03/2021

TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÓVL DE URGÊNCIA – SAMU, ATRAVÉS DE AERONAVES

PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o Convênio Técnico-Financeiro entre os convenientes, com vistas à execução, no âmbito do Estado do Acre, de serviço especializado de atendimento pré-hospitalar, inter-hospitalar, evacuação aero médica e de resgate de vítimas de acidentes e demais urgências/emergências, através da utilização das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, habilitadas na frota do SAMU, com posterior encaminhamento à rede assistencial SUS, consoante disposições contidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independentemente de transição.

	4.2- Etapa/Fase:	4.30 – especificação:	4.4 – Indicador ou Unidade	4.5 – Físico Qtd.:	4.6 – Valor Unit.:	4.7 – Valor Total:	4.8 - Duração	
							Início	Término
4.1 - Meta	1-Contratação de empresa para a realização de Cursos, atualização, aprimoramento, treinamentos, capacitações, atividades práticas e afins.	Treinamento de procedimentos de emergência em helicóptero HB/AS 350 para pilotos de aeronave de asa rotativa, do Centro Integrado de Operações Aéreas	Curso	3	30.900,00	92.700,00	Jan/2021	Dez/2021
			SUBTOTAL					92.700,00
	2– Pagamento de diárias para missões, cursos, Certificado Médico Aeronáutico (CMA), seminários, capacitações, treinamentos, atividades práticas e afins realizados dentro e fora do Estado do Acre.	Pagamento de Diária Militar	Diárias	60	Decreto Estaduais nº 6.854, 6124	18.200,00	Jan/2021	Dez/2021
			Pagamento de diária Civil	Diárias	40	Decreto Estaduais nº 6.854, 6124	10.000,00	Jan/2021
		SUBTOTAL					R\$ 38.200,00	
	3– Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas.	Passagens aéreas	Unid.	10	2.200,00	22.200,00	Mar/2019	Mai/2020
			SUBTOTAL					R\$ 22.200,00
Realização de 120 horas de	4 – Aquisição de combustível para aeronave	Combustível para aeronave	Litro	15.580	7,06	110.000,00	Jan/2021	Dez/2021
			SUBTOTAL					R\$ 110.000,00
Voo/ ano para realização de atendimentos emergenciais	5– Contratação de empresa para fornecimento de peças.	Fornecimento de peças	Peças	01	200.000,00	200.000,00	Jan/2021	Dez/2021
			SUBTOTAL					R\$200.000,00
	6– Contratação de empresa para serviços de manutenção.	Serviços de manutenção	Serviços	01	136.900,00	136.900,00	Jan/2021	Dez/2021
SUBTOTAL					R\$ 136.900,00			
TOTAL GERAL						R\$ 600.000,00		

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução das despesas previstas neste Termo de Convênio Técnico-Financeiro, caberá ao CONCEDENTE repassar mediante utilização do documento de DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO em parcelas conforme cronograma estabelecido em Plano de Trabalho à CONVENIENTE a qual totalizará o valor orçamentário de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao pagamento de despesas conforme Plano de trabalho. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão, nas seguintes dotações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, neste exercício (08.01.2021 a 31.12.2021), serão oriundos da Função Programática 10.302.1118.41850000, Elemento de despesa 3.3.91.39.00, Fonte – 400.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um ano) a contar da data de 08/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

Data: Rio Branco, Acre 22 de junho de 2021

Data: Rio Branco, Acre 22 de junho de 2021.

Assinam: Alysson Bestene Lins, Secretário de Estado de Saúde, PAULO CESAR ROCHA DOS SANTOS – CEL QOMEC PM RR, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

AUTARQUIAS**DEPASA****TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO-ACRE.

Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Decreto nº 7.337 de 24/11/2020, a Senhora WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Estaduais nºs 5.967/2010, 7.477/2014 e 9.457/2018, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL, oriundo da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, com Sede na Rua Epaminondas Jacome, nº 146, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.076.733/0001-60, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, onde fora classificada a empresa SILVA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 27.435.840/0001-33, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1974, Bairro Triangulo Velho, Cidade Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor Manoel Teixeira de Souza, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0310697/ SSP-AC, CPF nº 632.964.462-49, para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de derivados de petróleo para suprir toda a demanda do Departamento Estadual de água e saneamento - DEPASA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Lubrificante hidráulico HD68 20L	300	R\$ 212,00	R\$ 63.600,00
2	Óleo Lubrificante Turbo Sae 15w40 20L	300	R\$ 286,00	R\$ 85.800,00
3	Óleo Lubrificante Max Diesel SAE 40-20L	300	R\$ 247,00	R\$ 74.100,00
4	Óleo Lubrificante ATF tipo A – 20L	300	R\$ 281,00	R\$ 84.300,00
5	Óleo Lubrificante max turbo SAE 15w40 - .4L	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
6	Óleo Lubrificante MAX DIESEL sae40	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
8	Óleo Lubrificante max diesel SAE 40 1L	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
9	Óleo Lubrificante max turbo SAE 15w40 1 L	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
12	Graxa para lubrificação balde de 20 kg	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
13	Óleo lubrificante 85w140 para transmissão GT BD C 20L.	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
				R\$ 371.670,00

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2021.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Diretora Presidente do DEPASA

Decreto nº 7.337 de 24/11/2020

DERACRE

PORTARIA Nº 334 , DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, comissão para elaborar inventário anual dos Bens Móveis e Imóveis, das unidades administrativas que compõem o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro 2021, conforme abaixo:

Antônio José Ganum – Matrícula: 62804 – Presidente

Merislaine Queiroz Guimarães – Matrícula: 9549978 – Membro

Francisco Carlos Leontino da Silva – Matrícula: 628041 – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2018.

Petronio Antunes

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 335 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 6.19.57D. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESA POLI-CÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA. O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços diversos e materiais análogos, que incluem: cópias de chaves, abertura e consertos de fechaduras, confecção de carimbo e substituição de borrachas, refil feltro, tinta e acessórios para carimbo, serviços de reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e classificações, tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: Magno Melo da Silva – Mat: 9545921

II. Gestor Substituto: Adriana Cunha de Mendonça – Mat: 9508953-1

Fiscal Titular: Alana Costa de Miranda Mendonça – Mat: 9508872

Fiscal Substituto: Eder Rocha da Silva e Silva – Mat: 9117970-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 354, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

CONSIDERANDO PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2021 (1762539);

CONSIDERANDO teor do e-mail (1781344),

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o perito examinador de trânsito Ananda Katrinny de Oliveira Costa CRP 02005879/AC, pelo perito examinador de trânsito Paulo Crisogono Carvalho de Velloso Vianna – CRM 050/AC, para compor a Junta Médica instituída através da PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2021 (1762539), com objetivo de avaliar o candidato encaminhado pelo DETRAN/AC, Sr. Oscar de Souza Lima.

Art. 2º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de junho 2021.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 357, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 1º da Resolução nº 110/00 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a LEI Nº 3.742, DE 16 DE JUNHO DE 2021, publicado no D.O.E/AC nº 13.065 de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2021/DETRAN - ASSEJU/DETRAN-PRES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00165/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para renovação de licenciamento anual de veículos automotores no exercício de 2021, de acordo com os prazos finais estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 110/2000 do CONTRAN, considerando o algarismo final da placa, conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS COM FINAL DE PLACA	DATA LIMITE PARA LICENCIAMENTO
1 e 2	30/09/2021
3, 4 e 5	29/10/2021
6, 7 e 8	30/11/2021
9 e 0	31/12/2021

Art. 2º - A prorrogação do prazo a que se refere esta Portaria não autoriza:

I - a restituição ou compensação das quantias pagas; e

II - o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto Nº 8.348, de 17/03/2021.

DOE Nº 13.004

PORTARIA DETRAN Nº 355, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO autorização expressa no OFÍCIO Nº 2458/2021/CASACIVIL (1753364),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 178 de 27 de março de 2019, que concedeu ao servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Fernando Bernardino e Silva, a Função Gratificada – FG 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 356, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO autorização expressa no OFÍCIO Nº 2458/2021/CASACIVIL (1753364),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Tassiane de Lima Pontes, matrícula nº 9300090, a Função Gratificada - FG 6, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 353, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.007455.00152/2020-35;

CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 367 (1737496),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Ligiane Soares da Silva	9126040	Classe IV, Referencia 1	14/10/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 352, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 28/06/2021 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de junho 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 352, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Rosilene Alves de Lima Alexandrino

Maria Pereira da Silva Campos

Raimunda Vieira da Silva Aguiar

IAPEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MEDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 005, de 25 de junho de 2021

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1.479 de 05 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 2.180/2009, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2. DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3. DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art. 11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>); Certidão da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>); Certidões Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidão da Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>); Certidões Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Improbidade Administrativa (CNIA) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

As certidões deverão ser emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção;

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível também com a comissão e núcleo de gestão de pessoas do Complexo Penitenciário;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima, com tamanho máximo de 3 MB.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <http://avac.iapen.ac.gov.br/login/index.php>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Prazo para entrega
9187898-3	ADELADIO DE SOUSA PINHEIRO	29/09/2021
9267190-1	ALCIRES FRANCO DA SILVA JUNIOR	29/09/2021
9163760-5	ALDIMAR BRAGA FERREIRA	29/09/2021
9239588-2	ALESSANDRO ROSAS LOPES	29/09/2021
9267034-1	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	29/09/2021
9314121-1	ALEXANDRE LOPES	08/09/2021
9267093-1	ALISON DE SOUZA LIRA	29/09/2021
9100180-8	ALTEVIR COSTA DA SILVA	29/09/2021
9164260-4	ALYSSON RODRIGUES DA SILVA	29/09/2021
9188479-3	AMAURI DA CRUZ CONCEICAO	29/09/2021
9267182-1	ANAILTON PINHEIRO DA SILVA	29/09/2021
9187057-3	ANANIAS MOTA DO NASCIMENTO	29/09/2021
9267026-1	ANDERSON BATISTA LIMA	29/09/2021
9117440-2	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	03/09/2021
347671-2	ANDREIA CARVALHO DE LIMA	28/09/2021
9269207-1	ANILTON MOTA DE LIMA	29/09/2021
9117873-5	ANTONIA NEIDIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA	19/09/2021
9188100-2	ANTONIO ELIVAN LIRA LOPES	29/09/2021
9223967-4	ANTONIO FABIANO TEIXEIRA DE LUCENA	29/09/2021
9155805-6	ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO MORAIS	29/09/2021
9263780-1	ANTONIO HAILTON PEREIRA DA ROCHA	29/09/2021
9241892-2	ANTONIO JUSCELIO MARINHO MELEIRO	29/09/2021
9268456-1	ANTONIO KENNEDY PISMEL DA SILVA	27/09/2021

9268367-1	ANTONIO SILVINO CARLOS GONCALVES	29/09/2021
9268421-1	ATILA CRUZ DA COSTA	29/09/2021
9117245-4-2	CARLOS ANDRE ARAUJO RAMOS DOS SANTOS	29/09/2021
357570-2	CELIO MEIRELLES FRAZAO	29/09/2021
9146750-8	CLEDISON ROCHA COSTA	29/09/2021
9117172-2	CLEILSON BEZERRA DA SILVA	29/09/2021
9188894-2	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	29/09/2021
9267603-1	DANIELE DE SOUZA FERREIRA	27/10/2021
9267565-1	DENIS DOS SANTOS ARAUJO	29/09/2021
9267450-1	DEUSIMAR SILVA DE ARAUJO	29/09/2021
9163077-4	DIEGO DOS SANTOS MELO	29/09/2021
9267514-1	DIONATHAN FELIPE MENEZES DOS SANTOS	29/09/2021
9161503-5	EDEN ALVES AZEVEDO	24/09/2021
9144919-2	EDEN ALVES DE SOUZA	23/09/2021
9186956-2	EDIJONAS DA SILVA E SILVA	29/10/2021
9242481-4	EDILSON SILVA DE ARAUJO	29/09/2021
9267816-1	EDISLEY LOPES ARAUJO	17/09/2021
9267662-1	EDSON DE MENEZES	29/09/2021
9187871-2	EDUARDO LUIZ VIANA COSTA	10/10/2021
9186557-2	EFRAIM SA LEITE	28/09/2021
9118748-3	ELESSON FELIX MOREIRA	01/10/2021
9267921-1	ELIAS SILVA GALVAO	02/10/2021
9108068-4	ELOMILSON DA SILVA DOS SANTOS	29/09/2021
9267840-1	ENERSON DE SOUZA PINHEIRO	29/09/2021
9186719-3	ERIVAN ALVES DA SILVA	29/09/2021
9116362-4	ERIVAN DA SILVA XIMENES	19/10/2021
9204520-4	FABIO MENEZES DA SILVA	29/09/2021
9164049-5	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO	04/10/2021
9219617-3	FRANCIALISON RODRIGUES DE SOUZA	29/09/2021
9115960-2	FRANCINEI DE LIMA SILVA	29/09/2021
9085815-8	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/2021
9270760-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DA SILVA	10/10/2021
9268197-1	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	29/09/2021
9242201-3	FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA	29/09/2021
9268030-1	FRANCISCO ISRAEL SILVA DE ARAUJO	18/09/2021
9314172-1	FRANCISCO RAIMUNDO NEVES LIMA	08/09/2021
9312072-1	FRANCISCO RAYNEY DA SILVA SILVA	10/09/2021
9271449-1	FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	29/09/2021
9161961-2	FRANCISCO VANISSON ALVES DA SILVA	29/09/2021
9271490-1	GELANIA MOREIRA BEZERRA	28/09/2021
9115510-3	GENISVANDRO LIMA MARINHO	29/09/2021
9161430-2	GERDSON DE OLIVEIRA BARROS	28/09/2021
9161988-3	GILMAR MACIEL DE SOUZA	29/09/2021
9269320-1	GIOVANNI CRUZ SOUZA	29/09/2021
9270191-1	GIVANILDO ALVES MACEDO	29/09/2021
9264850-2	HAROLDO DE MELO LIMA	29/09/2021
9242171-2	HEMERSON HOLANDA CARNEIRO	28/09/2021
9268510-1	HUDSON DA SILVA FARRAPO	28/09/2021
9268383-1	IDELSON DA SILVA PEREIRA	30/10/2021
9239740-2	IGOR DOS SANTOS DE LIMA	14/09/2021
9268464-1	ISMAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	29/09/2021
9268669-1	IWESCLEY SANTANA LIMA	29/09/2021
9191798-3	JACO OLIVEIRA SANTOS	29/09/2021
9165797-3	JAMES RENATO NOGUEIRA DE MENDONCA	29/09/2021
9162194-3	JANDRIS RODRIGUES DE SOUZA	26/09/2021
9312200-1	JARDEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/10/2021
9269304-1	JEFERSON DOS REIS MELO	02/10/2021
9269258-1	JEFERSON DOS REIS PINHEIRO	28/09/2021
9163751-4	JEREMIAS VIEIRA DE SOUZA	29/09/2021
9268138-1	JOABE LIRA DE QUEIROZ	25/10/2021
366455-6	JOAO DOS SANTOS LIMA	01/10/2021
9268324-1	JOAO PORTELA DE MESQUITA	29/09/2021
9268219-1	JOCIMAR PIRES CERES	02/10/2021
9268952-1	JONWIRCLEY SEBASTIAO MARQUES DE PAULA	29/09/2021
9000860-6	JOSE AROLDI ALEXANDRINO CORREIA	02/10/2021
9274499-1	JOSE CARLOS MESQUITA JERONIMO	15/10/2021
9269045-1	JOSE DE SOUZA COSTA	29/09/2021
9191771-3	JOSE DECIO DE LIMA CRAVEIRO	11/09/2021
9308520-1	JOSE EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA	27/09/2021
9063188-12	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	29/09/2021
9268740-1	JOSE RONIELE DE LIMA NASCIMENTO	29/09/2021
9187260-2	JOSE TELISON TAVARES DE FREITAS	29/09/2021
9116087-3	JOSE UELISSON FREIRE DA SILVA	30/10/2021
9270175-1	JOSUE DHEYSON DA SILVA	29/09/2021
9271708-1	JULIO CESAR AMARAL DE LIMA	29/09/2021
9098127-8	JULIO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO	29/09/2021
9269142-1	JUNIOR MENDES BARROS	29/09/2021
9115846-4	LANDSTEYNER WEYNER DE LIMA WANDERLEY	29/09/2021
9269347-1	LAUDEMIR SAAR XAVIER	29/09/2021
9269231-1	LEILSON FLORENCIO GOMES	29/09/2021
9312315-1	LESSANDRO JORGE ANDRE LOPES	09/10/2021
9115900-3	LUCIANO ALBUQUERQUE PEREIRA	01/09/2021
9270337-1	LUCIANO FONTANA DA SILVA	26/09/2021

9269029-1	LUCIANO LIMA DA SILVA	29/09/2021
9162364-4	LUCILEIA DOS SANTOS DE PAULA	28/09/2021
9188398-3	LUIS FERREIRA FILHO	29/09/2021
9270957-1	LUIZ CESAR SOARES DA SILVA	29/09/2021
9188932-2	LUIZ PAULO COSTA DE ANDRADE	29/09/2021
9188118-2	MANOEL FREIRE DE SOUZA	10/09/2021
9270353-1	MARCELO ALVES DE MORAES	26/10/2021
9162429-4	MARCELO ARAUJO NERI	29/09/2021
9240110-2	MARCELO DO NASCIMENTO BARROS	28/09/2021
9162070-4	MARCELO KERDRY DE NETO	31/10/2021
9270000-1	MARCELO TAVARES MARTINS	29/09/2021
9270345-1	MARCIO BATISTA DE LIMA	28/09/2021
9168516-2	MARCIO LEO BARBOSA	01/10/2021
9162500-3	MARCO ANTONIO PADILHA MARQUES	29/09/2021
9127488-3	MARCOS AVELAR ANDRADE DE SOUZA	29/09/2021
9187650-3	MARIA ELISONETE TELES DO NASCIMENTO	29/09/2021
9162550-4	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2021
9270736-1	MARIA WILLIANETE JOSIAS DA SILVA NASCIME	27/09/2021
9162208-3	MARILSON RAMOS SANTOS	29/09/2021
9270302-1	MARISSON SOARES DE OLIVEIRA	11/09/2021
9240659-2	MARLEIDE FALCAO DAS CHAGAS	28/09/2021
9070842-3	MAYKO JOSE PEREIRA DA SILVA	27/09/2021
9270922-1	MICHAL WILLAN SOUZA LIMA	01/10/2021
9270744-1	MICHELA MARTINS DE MATOS	14/09/2021
9162763-4	MILER RODRIGO BEZERRA DE ARAUJO	29/09/2021
9116478-5	NAIF JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	29/09/2021
9278672-2	NATANAEL DE SOUZA LIMA	19/09/2021
9270868-1	ORLANDO BEZERRA DA SILVA FILHO	30/10/2021
9269592-1	ORLANDO DA COSTA MENDES	29/09/2021
9127569-3	OTAVIO COELHO BEZERRA	29/09/2021
9269827-1	PAULO DA SILVA MATOS	29/09/2021
9270663-1	PAULO DOS SANTOS FREIRE	30/10/2021
9270973-1	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	17/09/2021
9188177-2	PAULO ROBERTO LIMA COSTA	29/09/2021
9271007-1	PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO	29/09/2021
9269860-1	QUENISON SILVA DE SOUZA	29/09/2021
9119213-2	RAILSON GONCALVES DA SILVA	29/09/2021
9242163-3	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA	29/09/2021
9269576-1	RAIMUNDO MEDEIROS SALES DE MELO	10/10/2021
9162704-4	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA	30/10/2021
9187847-3	REGINALDO CARVALHO PEREIRA	29/09/2021
9269479-1	REINILSON ARAGAO COSTA	29/09/2021
9271180-1	RENATO MESQUITA DE LIMA	29/09/2021
9271465-1	RICARDO SILVA DA COSTA	29/09/2021
9163786-3	RICHARD DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2021
9270795-1	RODRIGO ANTONIO PAULA DA CUNHA	29/09/2021
9271406-1	RONEY PEREIRA DE MEDEIROS	29/09/2021
9269460-1	ROSANGELA MACHADO DA SILVA	28/09/2021
9269770-1	ROSENILDO DE SOUZA PIRES	29/09/2021
9270132-1	RUDSON ALEXANDRE DE LIMA	29/09/2021
9113886-6	RUDSON DE ARAUJO NOGUEIRA	29/09/2021
9128662-5	RUTEMIR NASCIMENTO QUEIROZ	29/09/2021
9007105-3	SAIRO VIEIRA SANTOS	29/09/2021
9263535-2	SAMUEL FERREIRA LIMA	29/09/2021
9166742-3	SANDRIEL SOARES VALENTIM	28/09/2021
9132147-6	SANDRO DOS SANTOS ARAUJO	01/09/2021
9162836-3	SANGELO MOTA DE ANDRADE	15/10/2021
9270221-1	SAULO DOS SANTOS ARAUJO	15/10/2021
9269452-1	SERGIO ADRIANO PEREIRA GOMES	29/09/2021
9117148-2	SERGIO ALBUQUERQUE DE BRITO	28/09/2021
9087095-10	SILVANIA FONTINELE LIMA	28/09/2021
9241841-2	STENIO DE OLIVEIRA VIEIRA	28/10/2021
9270574-1	THABATA RICHELRY BRITO ROCHA	28/09/2021
9270418-1	THYAGO SILVA CUNHA	29/09/2021
9233881-2	TISSIANE MARIA SILVA MACIEL	28/09/2021
9271384-1	UZIR SANTOS DE LIMA	29/09/2021
9186824-3	VAGNER TELES DO NASCIMENTO	29/09/2021
9270833-1	VALDECIR SANTOS DA SILVA	29/09/2021
9164740-4	VALECIO DA SILVA LESSA	29/09/2021
9271520-1	VALMIR ROCHA DE LIMA	27/10/2021
9269517-1	VANDERIAN SOUZA DA COSTA	29/09/2021
9271104-1	VICENTE MAURICIO DOS SANTOS NETO	29/09/2021
9253556-2	VILMAR LEITE BATISTA	29/09/2021
9117750-2	WELINGTON SOUZA DA SILVEIRA	27/09/2021
9162712-4	WELLINGTON LOPES PONTES	30/10/2021
9269614-1	WELLINGTON PEREIRA ANJO	05/09/2021

9167285-6	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	22/09/2021
9118357-4	WILLYAN FERNANDES DIAS	12/09/2021
9270825-1	WILSON DOS SANTOS LOPES	29/09/2021
9271015-1	WYLZA DORIS NOGUEIRA LIMA	28/09/2021
9269525-1	YUNG MONTEIRO DE SANTANA	29/09/2021

6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do telefone (68)3223-2257/3223-9833.

Aline Roberta de Souza Golfeto
Presidente da Comissão de Promoção

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Lotação:	Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:	
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()	
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.	a) () Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) () Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.	a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.	a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação Total de Pontos: _____	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)
(Tema da proposta)
Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).
Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:	
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação Instituto de Administração Penitenciária	
c) Setor de lotação Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta:

A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...

Identificação do problema:

(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)

Apresentação da Proposta de melhoria:

(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).

Detalhamento da proposta apresentada

(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).

Ganhos com a implantação da proposta de melhoria

(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:

Fontes de pesquisa

(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)

Lista de anexos

Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

Contrato nº: 065/2020.

Processo nº: 4005.014143.00189/2021-73

Partes: O estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre ora contratante e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ora contratada.

Objeto contratual: O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 065/2020 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Da vigência: O prazo de vigência do contrato será 30/12/2020 a 29/12/2021, permanecendo inalterada.

Do valor: o valor da referido aditivo é de R\$ 233.772,75 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta dois reais e setenta cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% de R\$ 935.091,00. Totalizando R\$ 1.168.863,75 (um milhão, cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Código Órgão/Unidade Executora: 719/2019;

Programa de Trabalho: 719.209.14.421.1421.4286.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 100.

Da fundamentação legal: fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

Local e data da assinatura: Rio Branco/ac, 10 de junho de 2021.

Assinam: Sr. Arlenilson Barbosa Cunha pela contratante e Sr. Felipe Fagundes de Souza pela contratada.

IDAF

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 014/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME assinado no dia 17/05/2021, tendo como objeto: A contratação de pessoa jurídica o fornecimento de freezer horizontal e frigobar, visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, conforme documentos constantes do Processo nº. 005200785800028/2021-79

I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3

II – Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento–Matrícula: 9512233-3

III – Fiscal Titular: Jaraguacema Ribeiro – Matrícula: 0072052

IV - Fiscal Substituto: Luana da Cruz Araújo – Matrícula: 200468-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 144/PRES/IDAF, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sílvia Regina Santos Araújo Técnica em Gestão Pública - Matrícula nº 361810, Carlos Costa Vale – Gestor de Políticas Públicas - Matrícula nº 9118551, e Lígiane Lopes Amorim Pereira – Engenheira Agrônoma - Matrícula nº 9203311, para sob a Presidência da Primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Rio Branco, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao OF/PCA/GECOT/Nº 79/2021, datado de 24 de maio de 2021, no dia 18 de maio de 2021, conforme Processo SEI Nº 0052.007857.00079/2021-00, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 145 /PRES/IDAF, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sílvia Regina Santos Araújo Técnica em Gestão Pública - Matrícula nº 361810, Carlos Costa Vale – Gestor de Políticas Públicas - Matrícula nº 9118551, e Rodrigo Moreira Guerra da Silva – Gestor de Políticas Públicas – Matrícula nº 9123881, para sob a Presidência da Primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidade em acidente automobilístico, e tomar as providências cabíveis à espécie, conforme Processo SEI Nº 0052.013540.00132/2021-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 146/PRES/IDAF, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 114/PRES/IDAF, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.054 de 28 de maio de 2021, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância nº 0052.007844.00087/2021-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 138/PRES/IDAF, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Leone Alves Sombra, para responder como Chefe do Escritório de Atendimento ao Cidadão dos municípios de Jordão, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 021/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa RESOLV SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI, assinado no dia 24/06/2021, tendo como objeto: A contratação de empresa para a aquisição de material permanente (Tablets), a fim de atender as necessidades deste Instituto, conforme documentos constantes do Processo SEI nº. 0052.007877.00025/2021-16.

I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3

II – Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-2

III – Fiscal Titular: Deivid Borges Wassem – Matrícula: 9556559-1

IV - Fiscal Substituto: Isaac da Silva Ramos – Matrícula: 9547185-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 020/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, assinado no dia 23/06/2021, tendo como objeto: A contratação de empresa para aquisição de tendas sanfonadas em PVC, medindo 3x3mts de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre do Estado do Acre – IDAF/AC, conforme documentos constantes do Processo SEI nº. 0052.013547.00050/2021-52.

I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3

II – Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-2

III – Fiscal Titular: Renan Viana Nogueira De Araújo – Matrícula: 9512411

IV - Fiscal Substituto: Paula Helena Dos Santos Mandroti – Matrícula: 9544704

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.013547.00050/2021-52 e PARECER Nº 65/2021/IDAF - JUR/IDAF - PRE, datado de 18/06/2021, que, com fundamento no art. 24 incisos II, e art.26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ nº 05.626.958/0001-06, para contratação de empresa para aquisição de tendas sanfonadas em PVC, medindo 3x3mts de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre do Estado do Acre – IDAF/AC, conforme documentos constantes do referido processo. Resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Visando a contratação da empresa:

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.626.958/0001-06, sediada na Av. Pedro Ludovico – nº 3810 – Qd.70 – LT.03 – Bairro: Parque Oeste Industrial – Cep: 74.345-400 – Contato (62) 3256-8633 - Goiânia – GO.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 700, subordinado ao Programa de Trabalho: 20609140232790000.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2021

JOSÉ FRANCISCO THUM
PRESIDENTE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.007877.00025/2021-16 e PARECER Nº 68/2021/IDAF - JUR/IDAF - PRE, datado de 22/06/2021, que, com fundamento no art. 24 incisos II, e art.26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa RESOLV SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 84.301.613/0001-59, referente a contratação de empresa para a aquisição de material permanente (Tablets), a fim de atender as necessidades deste Instituto, conforme documentos constantes do referido processo. Resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseze Mil e Quinhentos Reais). Visando a contratação da empresa:

RESOLV SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.301.613/0001-59, Inscrição Estadual nº 01.008.901/001-67, Inscrição Municipal nº 1244761, estabelecida na Av. Brasil, nº 303, Centro, Cep: 69.900.078, Rio Branco – AC. (Fixo. 2102-4131).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 700, subordinado aos Programas de Trabalhos: 20122227742700000, 20609140232810000, 20609140232820000, 20609140232790000.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2021

JOSÉ FRANCISCO THUM
PRESIDENTE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF
CONTRATANTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 021/2021

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF/AC E A EMPRESA RESOLV SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material permanente (Tablets), a fim de atender as necessidades deste Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO OBJETO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Tablet SAMSUNG Galaxy A7 Wifi, Armazenamento 64GB, Memória 3GB RAM, Tamanho de telaTela 10,4” Resolução (Tela Principal)2000 x 1200 (WUXGA+) Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Up to 1TB) Câmera traseira 8MP, Câmera Frontal de 5 MP Android 9.0 Bateria 7040mAH Dimensões (A x L x P, mm) 157.4 x 247.6 x 70 Peso (g) 476 Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Versão de USBUSB 2.0 Conector de Fone de OuvidoConexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Versão de BluetoothBluetooth v5.0 LocalizaçãoGPS, Glonass, Beidou, Galileo.	UND	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseze Mil e Quinhentos Reais), para aquisição dos produtos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os atributos, inclusiva as contribuições fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
753/207	20122227742700000 20609140232810000 20609140232820000 20609140232790000	44.90.52.00.00	700

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, com encerramento no dia 31/12/2021 dentro do exercício financeiro. De acordo com o art. 57 da lei 8.666/93.

Data da assinatura: 24/06/2021

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.
JOSEPH JUNIOR FREITAS DE AMORIM; pela Contratada

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 020/2021
PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF/AC E A EMPRESA VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tendas sanfonadas em PVC, medindo 3x3mts de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre do Estado do Acre – IDAF/AC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR.

Item	Descrição.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
09	Tenda tipo sanfonada, medindo 3x3mts, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, com cobertura em lona pvc com estrutura metálica em aço galvanizado.	UND	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.500,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme o fornecimento dos produtos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 700, subordinado ao Programa de Trabalho: 20609140232790000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro em 31/12/2021.
Data da assinatura: 23/06/2021

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.

MARCELO GONÇALVES PEREIRA; pela Contratada.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 104/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 10 de junho de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.062 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 027/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor CARLOS COSTA VALE, que tem como objeto Contratação de Consultoria Individual para moderador dos cursos de formação inicial e continua para áreas de formação na floresta em manejo sustentável, produção florestal e promoção de negócios, para atuar nas atividades do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, no curso de formação inicial e continuada em Empreendedorismo Rural.

I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyra – Matrícula nº 9372008-2
III – Fiscal Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula nº 286362-1
IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 110/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 16 de junho de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.065 de 17 de junho de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 023/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA, que tem como objeto Contratação de Consultoria Individual para moderador dos cursos de Formação Inicial e Contínua para áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Promoção de Negócios, para atuar na atividade do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, no curso de formação inicial e continuada em Agricultura Familiar.
I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyra – Matrícula nº 9372008-2
III – Fiscal Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula nº 286362-1
IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 090/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 26 de maio de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.053 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 019/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor MARCELO DE ALBUQUERQUE MOURA, que tem como objeto Contratação de Consultor Individual para Gravação, Produção e Edição de Vídeo dos Cursos de Capacitação Em Habilitação e Formação Inicial e Contínua para áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Promoção de Negócios, através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC Dom Moacyr, no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA FASE II.

I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
 II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008-2
 III – Fiscal Titular: Érika Vasconcelos das Neves – Matrícula nº 9319484-1
 IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 IEPTEC-DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
 O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
 RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 089/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 21 de maio de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.051 de 25 de maio de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 018/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor GESSYMAR GONÇALVES DOS SANTOS, que tem como objeto Contratação de Consultor Individual para monitorar e coordenar os cursos de Formação Inicial e Contínua para áreas de formação na Floresta em Manejo Sustentável na Florestal e Promoção de Negócios, para atuar nas atividades do programa de Desenvolvimento sustentável do Estado do Acre – PDSA-fase II, para Execução das ações do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
 II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008-2
 III – Fiscal Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula nº 286362-1
 IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 IEPTEC-DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
 O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 075/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 07 de maio de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.041 de 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Presencial SRP nº 155/2020 CPL 01, Ata de Registro de Preços 133/2020, Contrato nº 015/2021, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar (EPI's), para atender as demandas do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC – DOM MOACYR, no Âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH, conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços 133/2020/FUNDHACRE, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 155/2020 – CPL 01, e demais documentos constantes do Processo nº. 2817.014165.00001/2021-86.

I - Gestor Titular: Aldenice Ferreira – Matrícula nº 9350942-2

II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2
 III – Fiscal Titular: Maria Lucinda de Oliveira Freitas – Matrícula nº 95444461-1
 IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de junho de 2021

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
 Presidente
 Decreto nº 2.660/2019

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021. O

Em 10 de junho de 2021, às 09h00min (nove horas), reuniu-se em Assembleia Geral de Acionistas, na sede da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 1.323, Bairro José Augusto, Rio Branco – AC (fundamento legal: art. 124, § 2º da Lei nº 6.404/1979).

DA PRESENÇA E MESA

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (art. 131 e seguintes) os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC S.A., representando a maioria do capital com direito a voto, sendo o Estado Do Acre (Acionista Majoritário e Controlador), representado pelo Sr. Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado de Ciência, Indústria e Tecnologia - SEICT, Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC (acionista minoritário), representado pelo Sr. José Adriano Ribeiro da Silva, CV Ferreira (acionista minoritária) representado pela Sra. Claudeir Veríssimo Ferreira, e as Ações em Tesouraria da ANAC – S.A., neste ato representada pelo seu Diretor presidente o Sr. Carlos Ovídio Duarte Rocha, conforme assinaturas apostas na presente Ata (fundamento legal: art. 125, caput da Lei 6.404/1976).

Destaca-se a presença do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Sr. Elizeu Mesquita da Silva.

Declarando instalada a Assembleia, o Diretor-presidente da Companhia, Sr. Carlos Ovídio Duarte Rocha passou a presidir os trabalhos e indicou como secretário da Assembleia o Chefe de Departamento da Anac S.A. o Sr. Yuri Viera Araújo, o que foi aprovado pelos acionistas presentes (fundamento legal: art. 128 da Lei nº 6.404/1976).

DA CONVOCAÇÃO:

Em seguida o Presidente da Mesa expôs que a Assembleia se realiza na forma do Edital de Convocação de AGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nas edições dos dias 07/06/2021 (DOE 13.058, pág. 43), 08/06/2021 (DOE 13.059, pág. 57) e 09/06/2021 (DOE 13.060, pág. 34), assim como, comunicada via e-mail e contato telefônico, no prazo e forma estabelecidos no art. 124, § 1º, inc. I, Lei Federal 6.404/1976, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Destituição de membro da Diretoria;

Eleição de membro da Diretoria;

Demais Assuntos Pertinentes a Assembleia de Acionistas.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 1, sendo aprovada, POR UNANIMIDADE:

1. Destituir do cargo de Diretor Executivo, com fulcro no artigo 142, inciso II, da Lei 6.404/76, e artigo 22, § 1º, do Estatuto Social da ANAC, o Sr. Eber Silva Machado.

Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 2 sendo aprovada, POR UNANIMIDADE:

2. Eleger, para o cargo de Diretor Executivo, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 11 de junho de 2021, com fulcro no artigo 142, inciso II, da Lei 6.404/76, e artigo 22, § 1º, do Estatuto Social da ANAC, o Sr. Yuri Viera Araújo, brasileiro, solteiro, Arquiteto, 10151982 SSP/AC, CPF nº 020.777.752-70 residente e domiciliada na Rua Mario de Oliveira, nº 25, Aviário, Rio Branco – AC.

DOS DOCUMENTOS:

Em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei Federal 6.404/1979, ficam arquivados na companhia o seguinte documento:

- Edital de Convocação da AGE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nas edições dos dias 07/06/2021 (DOE 13.058, pág. 43), 08/06/2021 (DOE 13.059, pág. 57) e 09/06/2021 (DOE 13.060, pág. 34);

- Documentação do novo Diretor Executivo da Companhia;

- Termo de posse do Novo Diretor Executivo;

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata (fundamento legal: art. 130, § 1º, alínea “a” da Lei nº 6.404/1979), que, lida, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas e pelos Conselheiros presentes.

O Presidente da mesa encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2021.

PRESENÇA NA MESA

Elizeu Mesquita da Silva

(Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração)

Carlos Ovídio Duarte Rocha

(Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da ANAC S.A)

Presidente da Assembleia

Yuri Viera Araújo

Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:

Estado do Acre

(CNPJ: 63.606.479/0001-24)

Acionista Controlador, representado neste ato por seu Secretário de Estado de Ciência, Indústria e Tecnologia Sr. Anderson Abreu de Lima.

FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ACRE - FIEAC

(CNPJ: 14.366.215/0001-35)

Acionista Minoritário, representado legalmente por seu Presidente, Sr. José Adriano Ribeiro da Silva.

CV Ferreira

(CNPJ: 02.530.497/0001-85) Acionista Minoritário, representada legalmente por seu Presidente, Sra. Claudeir Veríssimo Ferreira.

Rio Branco, 10 de junho de 2021.

Carlos Ovídio Duarte Rocha

Diretor-Presidente da ANAC S.A

MUNICIPALIDADE**ACRELÂNDIA**

LEI DE Nº 768 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: “Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei 388 de 21 de dezembro de 2010 que “Dispõe Sobre a Autorização para contratação de Bolsistas para atuar no Projeto Asas da Florestania Infantil. ”

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei 388 de 21 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Bolsistas para atuar no Projeto de Educação Infantil Caminhos da Educação do Campo: Primeiro Infância.” (NR)

“Art. 3º. São requisitos para o ingresso com bolsista do Projeto de Educação Infantil Caminhos da Educação do Campo: Primeiro Infância:”

I -

a) Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando (Projeto de Educação Infantil Caminhos da Educação do Campo: Primeiro Infância Médio), na comunidade em que as crianças serão atendidas;

“b) Caso seja aluno do Projeto de Educação Infantil Caminhos da Educação do Campo: Primeiro Infância Médio, ser assíduo, expressar-se oralmente com clareza, ser responsável, criativo, ter capacidade de interação com as pessoas;

“c) Caso não seja aluno do Projeto de Educação Infantil Caminhos da Educação do Campo: Primeiro Infância Médio, ser de preferência da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino Médio completo;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 22 de junho de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELANDIA

LEI DE Nº 769 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência e dá outras providências.”

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público em caráter de urgência, através processo seletivo simplificado, conforme tabela abaixo, para atuarem em prol da administração pública do Município de Acrelândia.

Art. 2º - A contratação a que se refere no artigo 1º será em quantidade, função e remuneração mensal de:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC*	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	Nível Superior completo;	40h	02	02	03	R\$ 2.500,00

Programa	Função	Requisitos	Carga horária (Semanal)	Remuneração	Vagas Para AC*	Vagas Para PCD**	Cadastro de Reserva
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Psicólogo	Ensino Superior na Área.	40	R\$ 2.500,00	02	-	04
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Assistente Social	Ensino Superior na Área.	30	R\$ 2.500,00	02	-	04
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Orientador Social SCFV	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.200,00	04	01	05
CRIANÇA FELIZ	Supervisor do PCF.	Ensino Superior.	30	R\$1.700,00	01	-	02
CRIANÇA FELIZ	Visitador do PCF.	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 1.200,00	03	-	06
Bolsa Família/Cad. Único.	Entrevistador PBF	Ensino Médio Completo.	40	R\$1.500,00	01	-	02
TOTAL					13	1	23

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS AC*	VAGAS PCD**	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS+CV	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	40 h	08	07	01	08	16	R\$ 1.250,00
Auxiliar em Higiene Dental	Ensino Médio	40 h	0	0	-	02	02	R\$ 1.210,00
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 1.500,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	30 h	02	02	-	03	05	R\$ 10.000,00
Médico Pediatra	Nível Superior	30 h	01	01	-	02	03	R\$ 11.500,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior	30 h	01	01	-	02	03	R\$ 11.500,00
Enfermeiro	Nível Superior	40 h	05	04	01	06	11	R\$ 2.500,00
Cirurgião Dentista	Nível Superior	40 h	02	02	-	03	06	R\$ 3.000,00
Psicólogo	Nível Superior	40 h	02	02	-	02	04	R\$ 2.500,00
Assistente Social	Nível Superior	30 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	Nível Superior	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	Nível Superior	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	Nível Superior	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.500,00
Nutricionista	Nível Superior	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	40 h	02	02	-	04	06	R\$ 1.250,00
Educador Físico	Nível Superior	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 2.100,00
Agente de Endemias	Ensino Médio	40 h	08	07	01	08	16	R\$ 1.550,00
Agente de Saúde	Ensino Médio	40 h	05	04	01	08	13	R\$ 1.550,00
Artesão	Ensino Médio	40 h	01	01	-	02	03	R\$ 1.250,00
Total			44	40	04	64	108	

Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação dos servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são as constantes no edital em Anexo, o qual faz parte da presente Lei.

Art. 4º - O prazo do referido contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado, desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações constantes do orçamento do presente exercício.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 23 de junho de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 770 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Esta lei Trata da Gratificação da Equipe gestora previsto no art. 38, 39 e 40 da lei 403 de 25 de julho de 2011 e revoga tabela de gestores da lei 501 de 24 de junho 2013, oriunda da lei complementar 001/2006 que foi revogado pela lei 403 de 25 de julho de 2011 art. 51. "

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Os Gestores das Unidades de Ensino perceberão gratificação de acordo com a classificação de suas escolas, prevalecendo o que diz o art. 39 dos itens I II III IV e V da lei 403 de 25 de julho de 2011, que trata da tipificação quanto ao número de alunos;

Parágrafo Único - O docente que exercer a função de gestor, que tenha dois contratos, poderá optar pela remuneração de ambos, através de documento enviado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A gratificação pelo exercício do cargo de Coordenador Pedagógico será equivalente a 80% (oitenta por cento) da gratificação do Gestor da Unidade de Ensino em que estiver lotado.

Parágrafo Único - O docente que exercer a função de Coordenador Pedagógico, que tenha dois contratos, poderá optar pela remuneração de ambos, através de documento enviado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A gratificação pelo exercício de Coordenador Administrativo das Unidades de Ensino será de 60% (sessenta por cento) da Gratificação do Gestor referente a tipificação de sua Unidade de Ensino.

Parágrafo Único - fica instituída a tabela abaixo com as gratificações das equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e administrativos os quais não sofrerão prejuízo aos seus vencimentos, vantagens e direitos, sendo assegurado sobre os seus vencimentos, gratificação pelo exercício da função, respeitando as seguintes tipificações:

TIPIFICAÇÃO	Diretor 100%	Coordenador Pedagógico 80%	Coordenador Administrativo 60%
B	R\$ 1.852,20	R\$ 1.481,76	R\$ 1.111,32
C	R\$ 2.058,00	R\$ 1.646,40	R\$ 1.234,80
D	R\$ 2.205,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.323,00
E	R\$ 2.557,80	R\$ 2046,24	R\$ 1.534,68

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 23 de junho de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº 196 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Estatística da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia-Acre.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora Adriana Almeida Rodrigues, servidora provisória da Prefeitura de Acrelândia, matrícula nº 2324, para responder pela Coordenação de Estatística – Frequência Escolar Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Pela função exercida, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Auxiliar de Secretaria da Secretaria de Educação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 23 de junho de 2021.

Registra-se, publique –se, cumpra –se.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

OITAVO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 020/2017
Oitavo aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e o Sr. CELSO ALMEIDA MIRANDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor, Celso Almeida Miranda – inscrito sob o registro CREA 20977-D/AC, residente e domiciliado à Rua Marte n 31 - Bloco G3 - Apto 412 - Manoel Julião - Rio Branco Acre, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 20/2017, a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, a contar 01 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), visto que foi renovado por 1 (um) mês com vigência de (01/07 a 01/08 de 2021), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subcrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia – Ac, 23 de junho de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia
CONTRATANTE
Celso Almeida Miranda
CONTRATADO

ASSIS BRASIL

ASSIS BRASIL ACRE
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSIS BRASIL- SINFUMAB
Fundado em 02 de Novembro de 2009, CNPJ/MF: 13.852.548/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE ASSIS BRASIL -ACRE – SINFUMAB

PARA O TRIÊNIO 2021/2023.

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com o PARÁGRAFO ÚNICO do art. 37º do Estatuto do Sindicato dos Funcionários Municipais- SINFUMAB, se reuniram às 15h no auditório Prefeito José Monteiro da Silva, da prefeitura Municipal de Assis Brasil, em Assembleia geral extraordinária os seguintes sócios; Neudo Lopes da Silva Amorim, Elenildo Barreto de Souza, Manoel Ferreira da Silva Filho, Maria Aparecida Nascimento dos Santos, João Ferreira da Silva, Jair Jeronimo Evaristo, Marta Mendonça Saboia, Vanderleia Araújo Texeira, Agacy Pereira de Araújo, Jacy Pereira de Araújo, Aderson Dantas Rodrigues, Maria Lucia Nogueira da Silva Rocha, Mafalda Oliveira de Lima, Adalgiza Maria Araújo de Araújo, Manoel Batista de Araújo e Celene Ferreira Carvalho, ambos pertencentes e associados ao Sindicato dos Funcionários Municipais de Assis Brasil Acre- SINFUMAB, para deliberar a seguinte pauta. Eleição, votação e posse da nova diretoria executiva do Sindicato dos Funcionários Municipais de Assis Brasil -Acre- SINFUMAB, e seu Conselho Fiscal para o triênio 2021/2023; CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 37º do Estatuto do Sindicato dos Funcionários Municipais de Assis Brasil Acre- SINFUMAB, o associado Neudo Lopes da Silva Amorim, iniciou os trabalhos cumprimentando e dando boas vindas aos demais sócios, em seguida fez uma explanação da atual situação em que se encontrava a categoria do SINFUMAB, que há quase dois anos que tinha terminado o mandato da associada Maria Cosma Sousa da Silva como Presidente, e até a presente data a mesma não teria se manifestado em convocar a classe para um novo processo de escolha de uma nova diretoria, e também não fez nenhuma prestação de conta do Sindicato durante o período em que esteve como presidente da categoria, e que essa situação está sendo muito prejudicial ao Sindicato, pois o mesmo está em uma situação de decadência, com alguns sócios se desassociando do sindicato por falta de organização, e que se os restantes dos associados que ainda fazem parte da categoria, não se manifestassem em eleger uma nova diretoria para reorganizar e dar continuidade nas atribuições sindical, o sindicato poderia chegar ao seu fim; Após as explanações do associado Neudo Lopes da Silva Amorim, a palavra ficou facultada aos demais sócios presentes na assembleia, no qual todos fizeram uso da palavra, e em suas falas, todos optaram por unanimidade em nomear uma chapa única, e eleger para presidir e representar a categoria nos próximos três anos; ficando a chapa composta e eleita da seguinte maneira; Neudo Lopes da Silva Amorim PRESIDENTE, Maria Lúcia Nogueira da Silva Rocha VICE-PRESIDENTE, Elenildo Barreto de Souza TESOUREIRO, Celene Ferreira Carvalho SECRETÁRIA GERAL, e os MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL; Vanderleia Araújo Texeira, Adalgiza Maria de Araújo Araújo e Manoel Ferreira da Silva Filho; MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FILSCAL; Maria Aparecida Nascimento dos Santos, Agacy Pereira de Araújo e Manoel Batista de Araújo. Após a chapa ser nomeada e eleita, a mesma foi empossada por seu presidente eleito, sobre o compromisso de presidir e representar a GATEGORIA com ÉTICA, COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA, e PARTICIPAÇÃO, sempre em defesa dos interesses coletivo e sindical da CLASSE. Não havendo mais assuntos à serem tratados no expediente, o presidente eleito Neudo Lopes da Silva Amorim, encerrou os trabalhos da presente assembleia as 16h20m, e eu Celene Ferreira de Carvalho secretária geral eleita, lavrei a presente ATA, que após lida e APROVADA por todos os presentes, segue assinada por toda Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em anexo a lista de presença de todos os sócios presentes na Assembleia.

Assis Brasil-Acre, 08 de Junho de 2021.

NEUDO LOPES DA S. AMORIM
Presidente do SINFUMAB
MARIA LÚCIA NOGUEIRA DA S. ROCHA
Vice-Presidente
CELENE FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Geral
ELENILDO BARRETO DE SOUZA
Tesoureiro
CONSELHO FISCAL.
VANDERLEIA DE ARAÚJO TEXEIRA
Conselho Fiscal
ADALGIZA MARIA DE A. ARAÚJO
Conselho Fiscal
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO
Conselho Fiscal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNBICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2021
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SEBASTIAO RIBAMAR DA SILVA, Matrícula: 105 VIGIA a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 04/05/2012 a 03/05/2017 a contar do dia 21/06/2021 a 19/09/2021, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2021.

Brasília-Acre 25/06/2021

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Vilma Galli

Secretária de Administração

CRUZEIRO DO SUL**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 24.955.441/0001-05. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 23.109,70 (Vinte e três mil, cento e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS

Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB

Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial

Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária

Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica

Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica

Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e FRANCISCA SOCORRO FEITOSA DE SOUZA, pela empresa F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME, CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. A DA COSTA – ME, CNPJ nº 15.542.056/0001-45.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 102.059,00 (Cento e dois mil e cinquenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS

Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB

Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial

Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária

Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica

Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica

Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID
Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e CARLENE DE ANDRADE DA COSTA, pela empresa C. A DA COSTA – ME, CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A.O SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.735.524/0001-06. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 218.441,80 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS

Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB

Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial

Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária

Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica

Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica

Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, pela empresa A.O SANTOS - ME, CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 37.566.574/0001-31. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 22.039,00 (vinte e dois mil e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS

Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB

Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial

Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária

Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica

Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica

Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, pela empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. DANTAS SILVA – EIRELI, CNPJ nº 07.908.263/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 32.833,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS
Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB
Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial
Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária
Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica
Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica
Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID
Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e JOSIANO DANTAS DA SILVA, pela empresa J. DANTAS SILVA – EIRELI, CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 36.110.004/0001-70.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 57.938,70 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos serviços Básicos de Saúde – ASPS
Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB
Proj. Ativ.: 2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial
Proj. Ativ.: 2.081 - Atividade e Controle Vigilância Sanitária
Proj. Ativ.: 2.101 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica
Proj. Ativ.: 2.102 - Qualificação de Ações e Serviços de Vigilância Entomológica
Proj. Ativ.: 2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – COVID
Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Adjunta, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, pela empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LD PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil, reais)
DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e LUIZ ALFREDO LIMA SILVA pela empresa, LD PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e MARCELO MAROSTICA pela empresa, GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LD FARMACÉUTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.772.566/0001-09.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI pela empresa LD FARMACÉUTICA LTDA - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 270.450,00 (duzentos e setenta reais) DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e EDUARDO HENRIQUE FARIAS pela empresa CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ N º 22.862.531/000-26

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 115.000,00 (sento e quinze mil reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e ACÁCIO EVERTON LISOSKI pela empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e FELIPE DE SOUZA pela empresa, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAC LTDA CNPJ Nº 05.888.612/0003-48

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e INACIO SERGIO DE MELO pela empresa, DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAC LTDA - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e CAMILE RORIG FOLLADOR pela empresa, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.316.691/0001-86

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.989,60 (vinte quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e ANGELA MARIA DA SILVA pela empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA -CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº07.847.837/0001-10

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e SIDNEY DE CASTRO PEREIRA pela empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa O.F. DE MELO, CNPJ nº 04.015.438/0001-02

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 705.212,00 (seto e cinco mil duzentos e doze reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JUNIO pela empresa, O.F. DE MELO - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 539.113,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e treze reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA Secretária Adjunta Municipal de Saúde e ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Extrato do Contrato nº 093/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G D MACIEL, CNPJ Nº 14.278.360/0001-64

OBJETO: Locação de um imóvel (Galpão com Pátio)

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor GLOBAL DE R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0006.2.026 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0001

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e GETÚLIO DINIZ MACIEL pela empresa, G D MACIEL, CNPJ Nº 14.278.360/0001-64, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia - LP, para perfuração de Poço Profundo, localizado na Estrada da Variante – Comunidade Variante III, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia - LP, para perfuração de Poço Profundo, localizado na Estrada da Variante – Comunidade Variante III, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia - LP, para Construção de Calçadas, localizado na Comunidade São Pedro Estrada Principal – Vila São Pedro, no Município de Cruzeiro do Sul - AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia - LP, para Construção de Quadra Poliesportiva, localizado na Comunidade Tartaruga – Rio Valparaíso – Alto Rio Juruá, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia - LP, para Pavimentação de Ramais, localizado na Comunidade Canela Fina – Ramal do Bombeiro – Vila São Pedro, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº387 DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias de campo a Senhora MARIA ENAGE BRITO PERES, diretora municipal do Departamento de Cultura, portador do RG nº1057821-8 SSP/Ac, e do CPF nº 020.831.052-57, pôr a mesma ter desenvolvido e coordenado diversas atividades culturais nas festividades de comemoração ao dia do trabalhador, aniversário do município e saúde na comunidade no mês de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/Acre, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº389 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias ao Senhor NILSON DOS SANTOS FREITAS, Motorista TFD, portador do RG nº 13093373 SSP/Acre e do CPF nº 470.826.587.53, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: conduzir pacientes para agendamentos e de materiais de análise do COVID-19, no mês de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/Acre, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº390 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao Senhor REGINALDO SILVA CORREA, Chefe da divisão de cultura e esporte, portador do RG nº 11779632 SSP/MT, e do CPF nº702.711.511-53 Finalidade: A serviço da secretaria de cultura nas atividades realizadas em comemoração ao aniversário do município e em comemoração ao dia do trabalhador nos dias 24,25 de abril e 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3,0 (três) diárias de campo ao Senhor JONAS RODRIGUES CAVALCANTE, Secretário municipal de meio ambiente e turismo, portador do RG nº 378574 SSP/AC, CPF nº699.683.492.91. Finalidade: Acompanhamento da rota do lixo da zona rural, vistoria do aterro sanitário e acompanhamento da praça Edmundo Pinto nos dias 21 e 22 de abril e apoio na organização e realização das atividades em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 13 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de administração, portador do RG nº441456 SSP/AC e do CPF nº792.836.672-04, pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Conduzir prefeito ao aeroporto no dia 09 de maio e acompanhar prefeito em agendas no dia 13 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias de campo ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FREITAS DAMASCENA, Secretário municipal de Cultura e Esporte, portador do RG nº339887 SSP/AC e do CPF nº669.104.042-20, Por o mesmo ter participado e organizado atividades referentes ao aniversário da cidade nos dias 24,25 e 28 de abril e atividades em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BATISTA, Motorista, portador do RG nº0301524 SSP/AC e do CPF nº621.497.252-15, pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Porto Velho. Finalidade: Conduzir um paciente ao hospital do amor no dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº397 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo a Senhora JESSIANE NASCIMENTO MAIA, diretora do departamento de turismo, portador do RG nº1071079-5 SSP/AC, e do CPF nº018.249.262-19 Finalidade: Equipe de apoio e prestação de serviços nas atividades de comemoração ao aniversário da cidade e ao dia do trabalhador nos dias 24 e 25 de abril e 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/Acre, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios) Destinados a Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Feijó-Acre.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 29/06 á 08/07/2021, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldalicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

HORÁRIO e DATA DA ABERTURA: 08h00min do dia 09 de Julho de 2021 (horário local).

Feijó – Acre, 25 de Junho de 2021.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 - PMF A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Objeto: Eventual e Futura Aquisição de EPI'S, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: J V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente, nº 671, Loja 106, CEP: 69.900-493, Bosque, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 05; 06; 10; 12 e 14.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Srº. VITOR PESSOA NOGUEIRA/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 - PMF A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Objeto: Eventual e Futura Aquisição de EPI'S, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº. 188, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-012, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 01; 02; 07; 09; 11 e 13.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Srº. THIAGO FRANÇA REBOUÇAS/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2021

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à Carta Convite nº 001/2021, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NO APOIO E ATENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa ANDREIA CM DE ALMEIDA CNPJ: 31.570.038/0001-23, vencedora dos itens com seus respectivos valores, item 01 - R\$ 6.500,00.

Marechal Thaumaturgo - AC, 26 de maio de 2021.

Isaac Piyãko
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VALETA DE DRENAGEM.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VALETA DE DRENAGEM, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 15.387.701/0001-00, classificada: com o valor global de R\$ 83.206,37 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Marechal Thaumaturgo AC, 18 de junho de 2021.

ISSAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito Municipal.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000105/2021 de 23 de junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000699/20 de 27 de novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.365.0201.2.111-3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.365.0201.2.111-3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2021

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANÚZIA CARDOSO DE MESQUITA GUTIÉRREZ, do cargo de Diretora do Departamento de Defesa Civil, nomeada através da Portaria nº 068/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de junho de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ BEZERRA DA SILVA, do cargo de Chefe da Divisão de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura no Distrito de Campinas, nomeado através da Portaria nº 047/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de junho de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa: J. CARLOS OLIVEIRA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.425.300/0001-76, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1859, Bairro Centro, no Município de Senador Guiomard, neste ato representada pelo Sr João Carlos de Oliveira Tomé, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10168753 SSP AC e CPF nº 001.546.692-29.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2015	001.31	1.347,50	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2112	105.21	3.525,50	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2017	105.21	5.408,00	2021

Valor: R\$ 10.281,00 (dez mil duzentos e oitenta e um reais).

Vigência: 31/12/2021.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Sr. João Carlos de Oliveira Tomé

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos e Afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme consta no PROCESSO Nº 026/2021, em favor das empresas: MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.436.059/0001-46, com valor global de R\$ 166.140,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta reais) e CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.940.181/0001-90, com valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais) e E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.157.702/0001-30, com valor global de R\$ 691.927,50 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, com valor global de R\$ 73.875,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Porto Acre-AC, 24 de junho de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, Visuais, Carimbos e Cópias de Chaves, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no PROCESSO Nº 025/2021, em favor das licitantes: P. L. MARTINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.162/0001-90, com valor global de R\$ 728.499,00 (setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais), G. S. SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de R\$ 713.204,00 (setecentos e treze mil e duzentos e quatro reais), F. B. AMORIM JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10, com valor global de R\$ 130.051,50 (cento e trinta mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), RIOGRAF EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.762/0001-33, com valor global de R\$ 272.269,90 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), I. F. SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.423/0001-34, com valor global de R\$ 99.355,00 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) e CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, com valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

Porto Acre-AC, 23 de junho de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

CONTRATADA: R. L. M. ROCHA - ME

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quinta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01/06/2021 até 31/08/2021.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pagos mensalmente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 28 de maio de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e a Sr.ª Raimunda da Luz Melo da Rocha pela empresa R. L. M. ROCHA - ME (CONTRATADA).

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.086 DE 24 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.637.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH			
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH			
020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		600.000,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		721.500,00
020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		224.000,00
020.605.08.244.0205.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		92.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.637.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH			
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.001.14.422.0304.1306.0000 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE DIREITOS HUMANOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.		9.999,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.		4.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		24.999,00
020.001.14.422.0304.1381.0000 - AUTONOMIA DE MULHERES NEGRAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		4.999,00
020.001.14.422.0304.1382.0000 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA			

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	9.999,00
020.001.08.244.0601.2200.0001 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UM PASSO PARA A LIBERDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	9.999,00
020.001.08.244.0601.2200.0002 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	49.999,00
020.001.14.422.0304.2315.0000 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	101 R. P.	4.999,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	14.999,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 R. P.	19.999,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	101 R. P.	9.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	39.999,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	101 R. P.	9.999,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	7.499,00
20.001.14.421.0601.2316.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CASA ROSA MULHER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	4.999,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	20.000,00
020.001.14.422.0304.2445.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	14.999,00
020.001.14.422.0304.2446.0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	4.999,00
020.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - SASDH		
020.604.08.243.0304.2163.0000 - AÇÕES PARA ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	29.999,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	4.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	14.999,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	14.999,00
020.604.08.244.0304.2164.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 - Contribuições	101 R. P.	119.999,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	9.999,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	9.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	14.999,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	3.999,00
020.604.08.243.0304.2165.0000 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	4.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	9.999,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	101 R. P.	4.999,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	2.999,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1386.0000 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	1.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	9.999,00
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	150.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 R. P.	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	101 R. P.	50.000,00
020.605.08.244.0205.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 - Contribuições	101 R. P.	50.000,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	150.000,00
020.605.08.244.0205.2465.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	50.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	100.000,00
020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	20.000,00
020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	120.000,00
020.605.08.244.0205.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	116.032,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	10.000,00
020.605.08.244.0205.2471.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO POP (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	180.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	25.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 104, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Diretora Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Viviane Gildo de Moura, CPF nº 017.201.532-48, Procuradora Jurídica desta autarquia, nomeada por meio da Portaria nº 096/2021, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do SAERB, cumulativamente com o cargo para o qual foi nomeada, sem percepção de ônus, em razão da exoneração do senhor José Chagas de Araújo, por meio do Decreto nº 883/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Dec. Munic. nº 478/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 117, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 13.956/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Formação de Nível Médio, no percentual de 10%, nos termos do Art. 48. Inciso III, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 1.698/2008, ao servidor Ricardo Luiz de Medeiros Costa, matrícula 700195, do quadro pessoal permanente desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 28 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Dec. Munic. nº 478/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o requerimento do servidor Arlem Souza da Silva que solicita a suspensão de gozo de licença prêmio, constante no processo administrativo nº 16552/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, o gozo de licença prêmio para o mês de julho/2021, concedida através da Portaria nº 101 de 27 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 13.033, do dia 30/04/2021, página 154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Dec. Munic. nº 478/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 095/2021

Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades para cassação do Alvara de Licença Para Construção e Termo de Habite-se.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 013, de 06/01/2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; ainda,

Considerando que notícia sobrevinda acerca da inadequação na expedição do Alvara de Licença Para Construção e Termo de Habite-se, Processo Administrativo 16981/2020;

Considerando ainda, que o estabelece o Art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/209, sobre necessidade de apurar as causas e as responsabilidades de eventual irregularidade na prestação do serviço público na expedição do Alvara de Licença Para Construção e Termo de Habite-se do Processo Administrativo 16981/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades para cassação do Alvara de Licença Para Construção e Termo de Habite-se.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput será composta pelos servidores Ricardo Tadeu Lopes Torres, matrícula nº 545419-3, Cesar Henrique Oliveira de Menezes, matrícula nº 701591-2 e Benedito de Carvalho Lopes Junior, matrícula 543256-6, presidente e membros, respectivamente, para nela atuarem, de forma a apurar os fatos apresentados.

Art. 2º Os servidores terão prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições existentes em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 21 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para provimento de cargos temporários de Ensino Médio e Ensino Fundamental incompleto, para integrarem por prazo determinado o quadro de empregados temporários da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

1 – DOS CLASSIFICADOS

APONTADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1466	JOSE MOURÃO SOARES	689.024.922-49	95
2	527	FRANCISCO HERMOGENES DE SOUZA	181.455.072-00	71,68
3	931	VACLEIS COSTA DE SOUSA	818.617.532-68	67,14
4	1001	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	694.003.692-04	65,42
5	919	MANOEL JOVINO ALVES DE FREITAS	360.292.542-00	51,26
6	634	ADAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	065.731.852-34	50
7	889	JAYSON FERREIRA DA SILVA	632.592.492-49	50
8	1458	EMANUEL SABINO DE MESQUITA	662.290.142-20	49,62
9	1791	JOSE ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAUJO	217.553.612-20	46,68
10	625	SEBASTIÃO CARLOS LIMA DA COSTA	000.309.802-83	45,84
11	584	ELIANAY DO NASCIMENTO ALVES	994.691.622-34	45
12	1034	DIEGO PEREIRA NUNES	889.284.202-10	38,36
13	805	RAYALYSON DA COSTA LIMA	001.826.692-46	27,94
14	2881	RAIMUDO MIRANDA DE AMORIM	111.831.602-91	25
AUXILIAR DE MECÂNICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1185	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72	37,94
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1239	EDILSON MOREIRA SIMOES	322.195.802-10	65,84
2	2828	VALDENOR DA SILVA VIANA	836.531.202-68	50,84
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	47	EDMAR Custódio DA SILVA	339.805.352-15	100
2	1251	AUREO RIBAMAR DA SILVA	192.093.982-20	100
3	96	ANTONIO EDVALDO SILVA DA COSTA	340.039.402-53	100
4	411	DAMIAO GERMANO DA SILVA	391.188.352-87	100
5	199	HELIO DOS SANTOS MONTEIRO	918.012.812-20	86,68
6	210	ROBERTO BRAGA BARROS	575.652.012-00	82,94
7	92	ELISANDRO GOMES BATALHA	854.685.172-72	80
8	190	JARY COSTA FIGUEIREDO	461.595.332-15	80
9	1011	IVANILDE BARNOSA DE MOURA	618.724.232-72	80
10	2822	VALDENIR MOTA LIMA DA SILVA	391.395.062-15	75
11	322	FRANCISCO PAULINO BEZERRA	691.017.522-00	72,98
12	1036	FRANCISCO SOUZA RODRIGUES	627.050.592-53	70,04
13	940	EDIVILSON DE AMORIM ARAUJO	608.122.062-15	69,2
14	582	CARLOS AFONSO BARBOSA FRAGA	390.835.192-87	68,82
15	298	MARCOS SABINO PIRES	672.912.872-00	67,52
16	388	JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA	696.565.762-68	65,88
17	1776	MARIA RENATA NASCIMENTO DA SILVA	766.679.102-00	64,66
18	470	CARLOS ALBERTO HUALLE DE OLIVEIRA	600.785.102-87	64,2
19	997	MARIA EDILENE DE O FREITAS	644.075.432-72	63,36
20	693	VICENTE DE PAULA RODRIGUES PINTO GOMES	412.812.842-20	59,62
21	1152	VANGLECIO BARBOSA DA SILVA	626.213.192-20	59,62
22	393	MANOEL DE JESUS DE AGUIAR DO NASCIMENTO	801.351.962-72	58,78
23	1217	MALRIETE CHAVES DA COSTA	412.834.732-91	57,94
24	1247	RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	616.524.822-53	57,1
25	975	JOAO PESSOA PEREIRA	701.969.312-15	54,2
26	193	ANTONIO SILVA DA COSTA	183.095.422-91	53,36
27	1174	CLEILTON FRANCA PESSOA	820.159.612-91	52,52
28	75	JOÃO MARQUES DE SÁ	898.118.522-00	50
29	1110	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	360.214.232-91	48,78
30	2176	MATEUS DE BARROS SILVA	980.247.602-15	48,78
31	1109	MIQUEIAS VIANA DA COSTA	800.055.272-87	47,14
32	575	RAIMUNDO CAMPOS DE ARAUJO FILHO	444.091.412-87	47,1
33	1051	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	322.099.322-20	44,2
34	365	MANOEL AVELINO DA SILVA	655.481.912-68	43,78
35	1962	REGINALDO VIRIATO RODRIGUES	595.005.222-68	43,78
36	458	JAIR ARAUJO MACIEL	519.261.212-87	42,94
37	214	ANTONIO ALDECINO LIMA	654.578.702-00	41,72
38	2517	ANA LUCIA NASCIMENTO SANTIAGO PEREIRA	773.524.402-91	41,68

39	1742	ANTONIO DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	689.420.952-91	41,26
40	170	ANTONIO LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	030.968.602-46	40,84
41	2709	EDENILSON ROCHA WOUTIER	530.550.472-49	40
42	1070	ARQUIMEDES LIMA DA SILVA	322.219.832-20	39,2
43	1048	IVALDO ALVES DE SOUZA	004.670.532-51	38,78
44	437	CICERO FERREIRA DA SILVA	607.349.572-20	37,94
45	1175	ANA CLAUDIA MARTINS DE ALMEIRA	719.226.012-68	37,52
46	384	ANTONIO LEITE DA COSTA	012.193.962-65	36,26
47	2025	EVANDRO SILVA DA SILVA	018.650.812-30	35,42
48	1190	ADAILSON DO NASCIMENTO DANTAS	014.913.372-30	35,04
49	1137	LEONCIO DE SOUZA BRIGIDO JUNIOR	526.138.602-00	35,04
50	3147	AURIMAR LIMA DA SILVA	515.452.172-20	35
51	1890	MARCOS AURELIO ANDRADE	360.366.332-20	35
52	542	DIVAELE FREITAS DA SILVA	010.780.992-35	34,62
53	504	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA LIMA	360.199.172-15	34,62
54	1739	ELINAURO DE SOUZA E SILVA	002.356.752-02	33,78
55	1869	ALVANIZIA BRAGA DA CONCEIÇÃO	788.896.342-00	33,4
56	1331	EVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	607.143.012-72	32,94
57	642	FRANCISCO JUNIOR FREITAS DA SILVA	434.323.952-72	32,94
58	998	JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO	879.992.932-53	32,52
59	336	CLAUDIO JOSE DINIZ DIAS	960.183.302-10	32,14
60	942	DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO	884.461.902-49	32,1
61	1150	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	340.012.712-49	32,1
62	1827	EDVALDO ALVES DA SILVA	273.459.983-04	31,26
63	955	GILIARDE DA SILVA COSTA	024.051.632-09	30,42
64	3044	FAÍMA ALVES DA SILVA	466.057.622-15	30,04
65	1030	ALTARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA MANASFI	681.620.062-49	30
66	1006	ADELICIO DE ALMEIDA	006.888.682-90	30
67	742	LEANDRO DO NASCIMENTO ALVES	014.249.262-03	30
68	2378	LONIERBE QUEIROZ DA SILVA	945.308.902-87	30
69	789	MARCIA MARIA BRANDÃO	799.586.562-72	30
70	474	ALTINO DE FARIAS MACHADO	637.876.952-49	28,82
71	1208	MAXIMO BRITO MENDES	012.446.502-18	28,36
72	30	JOSé ALDENIDE DE LIMA DOS REIS	411.817.272-00	28,36
73	1685	ALESSANDRO NOGUEIRA LIMA	979.522.812-91	27,94
74	923	MARIA ROSILENE DA SILVA LIMA	695.045.632-87	27,52
75	1765	MELQUIZEDEQUE CHAVES DA SILVA	988.091.642-53	27,52
76	3257	ROZILENE SILVA DO NASCIMENTO	614.350.152-15	27,52
77	187	LEONILSON BRENNER SOARES	620.636.002-44	26,3
78	447	SHIRNEI SILVA RODRIGUES	012.108.842-16	25,84
79	1160	MARIA DE FATIMA HENRIQUE BRAZ	001.387.642-20	25,84
80	1744	PEDRO LUCAS DE LIMA	849.352.002-00	25,84
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II/OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO DE PERCUSSÃO (SAPEIRO)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	10	JOSé FERREIRA DE SOUZA	197.486.122-87	100
2	426	IRAN SANTOS DA SILVA	579.615.302-15	86,68
3	1291	JACONIAS ALVES DA SILVA	698.588.882-87	69,2
4	1912	MARCIO SILVA DO SACRAMENTO	772.012.802-87	50
5	107	MANOEL SANTIAGO DE ALBURQUERQUE	676.700.322-00	32,94
6	481	DEUZI ALVES DA SILVA	308.515.722-00	28,36
7	358	JOSUE BRAGA BARROS	359.237.332-34	26,3
8	1	LUCAS SOUSA DE SOUZA	015.911.102-11	26,26
9	603	NATANAEL DE ALMEIDA ROCHA	025.202.532-66	14,2
10	902	JOSE ROBERTO GUEDES MONTEIRO	322.572.282-00	10
11	149	ADONIAS ALVES DA SILVA	196.082.682-49	10
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS III/RASTELEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	394	COSMO SILVA DE SOUZA	690.867.452-53	97,14
2	1193	ADAIDO DO NASCIMENTO DANTAS	648.819.542-53	96,3
8	51	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FERREIRA	812.096.902-25	82,52
3	440	FRANCISCO EVANEY LOPES DA ROCHA	650.010.792-68	77,1
4	5	ALUIZIO CRUZ DE SOUSA	412.582.662-53	59,62
5	76	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	632.598.772-15	59,2
6	451	ALTAIR BENTO DA SILVA	654.204.462-00	53,78
7	104	RONILDO FERREIRA DE LIMA	390.896.812-72	52,94
8	1322	JOSE SOUZA MENDONCA	411.732.522-15	51,3
9	2393	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FERREIRA	013.003.992-60	51,26
10	1075	ISRAEL FACANHA DE LIMA	698.577.252-87	47,1
11	13	VALDINÉ DA SILVA E SILVA	003.238.152-27	46,72
12	254	ANTONIO JOSE CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	649.844.432-00	42,52
13	1729	JANER FELIX DE LIMA	412.487.402-20	40,42
14	22	AURICELIO DA COSTA CARMO	951.075.412-91	40
15	381	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEREIRA	710.151.402-20	37,52
16	465	BENEDITO DAMIAO EVANGELISTA DE MESQUITA FERREIRA	694.742.492-53	36,3
17	367	JOSE ROBERIO CAMILO SOUZA	444.046.202-25	35,46
CARPINTEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1332	ANTONIO CARLOS DA SILVA E SILVA	617.940.822-04	35,88
ENCANADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2800	ANTONIO RENATO MELO DA SILVA	594.753.152-68	82,1
2	851	CLáUDIO ROBERTO MENDES DA SILVA	308.442.742-91	75
3	1544	FRANCISCO DJALMA ARAÚJO	461.541.162-68	70

4	1275	ALTEMIR BATISTA SOARES	600.554.642-20	67,94
5	3008	GILSON RODRIGUES DA SILVA	183.191.302-04	61,68
6	37	ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO	707.364.482-68	53,78
7	954	ANTONIO CRUZ DE SOUSA	164.602.602-06	48,36
8	3090	VILCIMAR CASTRO DE SOUZA	390.885.022-34	45
9	1168	ANTONIO RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	722.564.942-68	43,4
10	488	VANDERLEY DOS SANTOS MARTINS	691.340.572-34	41,26
ENCARREGADO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	667	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	391.261.452-00	95
2	1117	JAMILTON DE ANDRADE TAVARES	322.339.062-68	87,52
3	1017	DANILO CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	422.349.302-78	82,94
4	916	FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA	434.372.222-87	71,68
5	1582	JOSE DE SOUZA LIMA	435.388.512-04	67,52
6	342	FRANCINILDO DE SOUZA CACAU	835.144.732-34	65
7	165	FRANCISCO CESAR DA SILVA CORDEIRO	465.984.302-59	58,4
8	279	FABIO SAMPAIO DE ANDRADE	215.981.342-72	56,26
9	115	ERIK COUTINHO MAR FARIAS	956.184.902-00	53,36
10	262	PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	642.451.872-04	50,84
11	430	CARLOS AFONSO RUFINO DE ARAUJO	308.532.732-00	45,84
12	1637	FABIO BRAGA DE SOUZA	942.435.492-49	42,52
FERREIRO/ARMADOR DE FERRAGEM				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	211	JUSCELINO BARBOSA SILVA	197.589.103-10	88,82
2	1956	GILDENEIDE MENDES DA SILVA	412.843.642-91	44,2
LAVADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1363	ALFREDO BITHS DERZE	787.827.672-20	15
LUBRIFICADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	507	JOSE ANTONIO TAVARES QUIROGA	308.045.662-91	63,78
2	497	JOSE ARAUJO DA SILVA	308.317.682-15	10
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1157	JOSE CIDENIR FERREIRA BEZERRA	308.719.562-68	100
2	922	REGINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	657.507.302-63	49,2
MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	870	RICARDO SARAIVA AZEVEDO	802.531.212-72	30
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2779	JOAO VIEIRA TEODORO	340.319.282-20	86,68
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CATEGORIA B				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	1378	IGOR ANTONIO LIMA DE AGUIAR	609.340.692-04	100,00
OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
	28	ANTONIO MENESES ALVES	014.811.462-89	36,68
OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1315	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	123.105.222-87	100
OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	171	LINO DE OLIVEIRA FRANCA	804.793.592-53	12,1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2064	LEONIDAS PEREIRA	197.645.612-68	100
2	1014	RONALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	630.850.032-15	50
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	3010	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	359.411.892-49	82,52
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1236	LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS	583.437.332-15	56,72
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	243	ANTONIO CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	560.492.852-68	49,62
2	1071	SERGIO DA ROCHA SILVA	339.787.512-91	46,26
3	566	ALTIVO CELIO OLIVEIRA NOGUEIRA	286.363.331-72	43,36
4	627	ADENOR BARBOSA DE ARAÚJO	790.015.052-87	25
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1098	JEAN SOLON BARBOSA	359.687.372-04	44,2
2	313	GEANDSON DA SILVA COSTA	004.831.012-30	26,72
OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	7	ALCÍ DA SILVA ROCHA	614.048.452-91	57,14
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	33	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	233.127.692-72	86,26
2	1523	FRANCISCO BISPO DA SILVA	197.461.132-91	62,94

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	82	PABLO ANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA	829.869.752-91	60
OPERADOR DE VIBRO ACABADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	958	JOSIMAR DE FREITAS DANTAS	654.789.832-68	19,62
2	2347	LOURIVAL DE ARAUJO LIMA	611.403.092-34	9,62
PEDREIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	161	ANTONIO SOARES ALVES	340.208.102-49	100
2	4	FRANCISCO DE ASSIS OTAVIANO DO NASCIMENTO	307.794.212-72	67,56
3	985	JOSE CHAGAS DA SILVA	078.780.952-72	67,1
4	1800	RODOMILSON BRAGA DA SILVA	390.785.312-15	64,2
5	142	FRANCISCO DE SOUSA	461.663.862-49	61,26
6	886	EVANILSON CASTRO RAMOS	707.376.902-59	57,14
7	1733	SEBASTIAO DA SILVA DE ARAGAO	216.704.392-91	56,3
PINTOR PREDIAL				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1891	MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO	965.909.202-49	45,88
SOLDADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2750	JOão SIMÃO DA CUNHA	097.024.903-91	100
TOPÓGRAFO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1342	ACLESIARDO BERNARDO DA SILVA	622.330.922-87	57,1
AUXILIAR DE ABASTECIMENTO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2156	JULIO MACHADO DE LIMA JUNIOR	434.250.462-68	60

Rio Branco, 25 de junho 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro edital de CONVOCAÇÃO dos candidatos para contratação, pós análise das comprovações curriculares.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Unidade de Produção da EMURB, no endereço Rua Major Jenor, nº 349, Distrito Industrial, para CONTRATAÇÃO, entre os dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) do mês de junho, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, portando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (página com foto, qualificação civil)
 - 02 (duas) fotos 3x4;
 - Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - Declaração escolar de filho menor de 14 anos;
 - Carteira de motorista (se motorista/operador de máquinas);
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Antecedentes criminais;
 - Comprovantes de experiência (carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação);
 - Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo-Anexo I (1 cópia);
 - Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 - Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).
 - Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;
- A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Recursos Humanos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

APONTADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1466	JOSE MOURÃO SOARES	689.024.922-49	95
2	527	FRANCISCO HERMOGENES DE SOUZA	181.455.072-00	71,68
3	931	VACLEIS COSTA DE SOUSA	818.617.532-68	67,14
4	1001	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	694.003.692-04	65,42
5	919	MANOEL JOVINO ALVES DE FREITAS	360.292.542-00	51,26
6	634	ADAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	065.731.852-34	50
7	889	JAYSON FERREIRA DA SILVA	632.592.492-49	50
8	1458	EMANUEL SABINO DE MESQUITA	662.290.142-20	49,62
9	1791	JOSE ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAUJO	217.553.612-20	46,68
10	625	SEBASTIAO CARLOS LIMA DA COSTA	000.309.802-83	45,84
11	584	ELIANAY DO NASCIMENTO ALVES	994.691.622-34	45
12	1034	DIEGO PEREIRA NUNES	889.284.202-10	38,36
13	805	RAYALYSON DA COSTA LIMA	001.826.692-46	27,94
14	2881	RAIMUDO MIRANDA DE AMORIM	111.831.602-91	25

AUXILIAR DE MECÂNICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1185	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72	37,94
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1239	EDILSON MOREIRA SIMOES	322.195.802-10	65,84
2	2828	VALDENOR DA SILVA VIANA	836.531.202-68	50,84
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	47	EDMAR Custódio DA SILVA	339.805.352-15	100
2	1251	AUREO RIBAMAR DA SILVA	192.093.982-20	100
3	96	ANTONIO EDVALDO SILVA DA COSTA	340.039.402-53	100
4	411	DAMIAO GERMANO DA SILVA	391.188.352-87	100
5	199	HELIO DOS SANTOS MONTEIRO	918.012.812-20	86,68
6	210	ROBERTO BRAGA BARROS	575.652.012-00	82,94
7	92	ELISANDRO GOMES BATALHA	854.685.172-72	80
8	190	JARY COSTA FIGUEIREDO	461.595.332-15	80
9	1011	IVANILDE BARNOSA DE MOURA	618.724.232-72	80
10	2822	VALDENIR MOTA LIMA DA SILVA	391.395.062-15	75
11	322	FRANCISCO PAULINO BEZERRA	691.017.522-00	72,98
12	1036	FRANCISCO SOUZA RODRIGUES	627.050.592-53	70,04
13	940	EDIVILSON DE AMORIM ARAUJO	608.122.062-15	69,2
14	582	CARLOS AFONSO BARBOSA FRAGA	390.835.192-87	68,82
15	298	MARCOS SABINO PIRES	672.912.872-00	67,52
16	388	JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA	696.565.762-68	65,88
17	1776	MARIA RENATA NASCIMENTO DA SILVA	766.679.102-00	64,66
18	470	CARLOS ALBERTO HUALLE DE OLIVEIRA	600.785.102-87	64,2
19	997	MARIA EDILENE DE O FREITAS	644.075.432-72	63,36
20	693	VICENTE DE PAULA RODRIGUES PINTO GOMES	412.812.842-20	59,62
21	1152	VANGLECIO BARBOSA DA SILVA	626.213.192-20	59,62
22	393	MANOEL DE JESUS DE AGUIAR DO NASCIMENTO	801.351.962-72	58,78
23	1217	MALRIETE CHAVES DA COSTA	412.834.732-91	57,94
24	1247	RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	616.524.822-53	57,1
25	975	JOAO PESSOA PEREIRA	701.969.312-15	54,2
26	193	ANTONIO SILVA DA COSTA	183.095.422-91	53,36
27	1174	CLEILTON FRANCA PESSOA	820.159.612-91	52,52
28	75	JOÃO MARQUES DE SÁ	898.118.522-00	50
29	1110	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	360.214.232-91	48,78
30	2176	MATEUS DE BARROS SILVA	980.247.602-15	48,78
31	1109	MIQUEIAS VIANA DA COSTA	800.055.272-87	47,14
32	575	RAIMUNDO CAMPOS DE ARAUJO FILHO	444.091.412-87	47,1
33	1051	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	322.099.322-20	44,2
34	365	MANOEL AVELINO DA SILVA	655.481.912-68	43,78
35	1962	REGINALDO VIRIATO RODRIGUES	595.005.222-68	43,78
36	458	JAIR ARAUJO MACIEL	519.261.212-87	42,94
37	214	ANTONIO ALDECINO LIMA	654.578.702-00	41,72
38	2517	ANA LUCIA NASCIMENTO SANTIAGO PEREIRA	773.524.402-91	41,68
39	1742	ANTONIO DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	689.420.952-91	41,26
40	170	ANTONIO LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	030.968.602-46	40,84
41	2709	EDENILSON ROCHA WOUTIER	530.550.472-49	40
42	1070	ARQUIMEDES LIMA DA SILVA	322.219.832-20	39,2
43	1048	EVALDO ALVES DE SOUZA	004.670.532-51	38,78
44	437	CICERO FERREIRA DA SILVA	607.349.572-20	37,94
45	1175	ANA CLAUDIA MARTINS DE ALMEIRA	719.226.012-68	37,52
46	384	ANTONIO LEITE DA COSTA	012.193.962-65	36,26
47	2025	EVANDRO SILVA DA SILVA	018.650.812-30	35,42
48	1190	ADAILSON DO NASCIMENTO DANTAS	014.913.372-30	35,04
49	1137	LEONCIO DE SOUZA BRIGIDO JUNIOR	526.138.602-00	35,04
50	3147	AURIMAR LIMA DA SILVA	515.452.172-20	35
51	1890	MARCOS AURELIO ANDRADE	360.366.332-20	35
52	542	DIVAELE FREITAS DA SILVA	010.780.992-35	34,62
53	504	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA LIMA	360.199.172-15	34,62
54	1739	ELINAURO DE SOUZA E SILVA	002.356.752-02	33,78
55	1869	ALVANIZIA BRAGA DA CONCEIÇÃO	788.896.342-00	33,4
56	1331	EVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	607.143.012-72	32,94
57	642	FRANCISCO JUNIOR FREITAS DA SILVA	434.323.952-72	32,94
58	998	JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO	879.992.932-53	32,52
59	336	CLAUDIO JOSE DINIZ DIAS	960.183.302-10	32,14
60	942	DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO	884.461.902-49	32,1
61	1150	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	340.012.712-49	32,1
62	1827	EDVALDO ALVES DA SILVA	273.459.983-04	31,26
63	955	GILIARDE DA SILVA COSTA	024.051.632-09	30,42
64	3044	FAÍMA ALVES DA SILVA	466.057.622-15	30,04
65	1030	ALTARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA MANASFI	681.620.062-49	30
66	1006	ADELICIO DE ALMEIDA	006.888.682-90	30
67	742	LEANDRO DO NASCIMENTO ALVES	014.249.262-03	30
68	2378	LONIERBE QUEIROZ DA SILVA	945.308.902-87	30
69	789	MARCIA MARIA BRANDÃO	799.586.562-72	30
70	474	ALTINO DE FARIAS MACHADO	637.876.952-49	28,82
71	1208	MAXIMO BRITO MENDES	012.446.502-18	28,36
72	30	JOSé ALDENIDE DE LIMA DOS REIS	411.817.272-00	28,36
73	1685	ALESSANDRO NOGUEIRA LIMA	979.522.812-91	27,94
74	923	MARIA ROSILENE DA SILVA LIMA	695.045.632-87	27,52

75	1765	MELQUIZEDEQUE CHAVES DA SILVA	988.091.642-53	27,52
76	3257	ROZILENE SILVA DO NASCIMENTO	614.350.152-15	27,52
77	187	LEONILSON BRENNER SOARES	620.636.002-44	26,3
78	447	SHIRNEI SILVA RODRIGUES	012.108.842-16	25,84
79	1160	MARIA DE FATIMA HENRIQUE BRAZ	001.387.642-20	25,84
80	1744	PEDRO LUCAS DE LIMA	849.352.002-00	25,84
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II/OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO DE PERCUSSÃO (SAPEIRO)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	10	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	197.486.122-87	100
2	426	IRAN SANTOS DA SILVA	579.615.302-15	86,68
3	1291	JACONIAS ALVES DA SILVA	698.588.882-87	69,2
4	1912	MARCIO SILVA DO SACRAMENTO	772.012.802-87	50
5	107	MANOEL SANTIAGO DE ALBURQUERQUE	676.700.322-00	32,94
6	481	DEUZI ALVES DA SILVA	308.515.722-00	28,36
7	358	JOSUE BRAGA BARROS	359.237.332-34	26,3
8	1	LUCAS SOUSA DE SOUZA	015.911.102-11	26,26
9	603	NATANAEL DE ALMEIDA ROCHA	025.202.532-66	14,2
10	902	JOSE ROBERTO GUEDES MONTEIRO	322.572.282-00	10
11	149	ADONIAS ALVES DA SILVA	196.082.682-49	10
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS III/RASTELEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	394	COSMO SILVA DE SOUZA	690.867.452-53	97,14
2	1193	ADAIDO DO NASCIMENTO DANTAS	648.819.542-53	96,3
8	51	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FERREIRA	812.096.902-25	82,52
3	440	FRANCISCO EVANEY LOPES DA ROCHA	650.010.792-68	77,1
4	5	ALUIZIO CRUZ DE SOUSA	412.582.662-53	59,62
5	76	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	632.598.772-15	59,2
6	451	ALTAIR BENTO DA SILVA	654.204.462-00	53,78
7	104	RONILDO FERREIRA DE LIMA	390.896.812-72	52,94
8	1322	JOSE SOUZA MENDONÇA	411.732.522-15	51,3
9	2393	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FERREIRA	013.003.992-60	51,26
10	1075	ISRAEL FACANHA DE LIMA	698.577.252-87	47,1
11	13	VALDINÉ DA SILVA E SILVA	003.238.152-27	46,72
12	254	ANTONIO JOSE CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	649.844.432-00	42,52
13	1729	JANER FELIX DE LIMA	412.487.402-20	40,42
14	22	AURICELIO DA COSTA CARMO	951.075.412-91	40
15	381	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEREIRA	710.151.402-20	37,52
16	465	BENEDITO DAMIAO EVANGELISTA DE MESQUITA FERREIRA	694.742.492-53	36,3
17	367	JOSE ROBERIO CAMILO SOUZA	444.046.202-25	35,46
CARPINTEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1332	ANTONIO CARLOS DA SILVA E SILVA	617.940.822-04	35,88
ENCANADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2800	ANTONIO RENATO MELO DA SILVA	594.753.152-68	82,1
2	851	CLÁUDIO ROBERTO MENDES DA SILVA	308.442.742-91	75
3	1544	FRANCISCO DJALMA ARAÚJO	461.541.162-68	70
4	1275	ALTEMIR BATISTA SOARES	600.554.642-20	67,94
5	3008	GILSON RODRIGUES DA SILVA	183.191.302-04	61,68
6	37	ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO	707.364.482-68	53,78
7	954	ANTONIO CRUZ DE SOUSA	164.602.602-06	48,36
8	3090	VILCIMAR CASTRO DE SOUZA	390.885.022-34	45
9	1168	ANTONIO RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	722.564.942-68	43,4
10	488	VANDERLEY DOS SANTOS MARTINS	691.340.572-34	41,26
ENCARREGADO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	667	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	391.261.452-00	95
2	1117	JAMILTON DE ANDRADE TAVARES	322.339.062-68	87,52
3	1017	DANILO CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	422.349.302-78	82,94
4	916	FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA	434.372.222-87	71,68
5	1582	JOSE DE SOUZA LIMA	435.388.512-04	67,52
6	342	FRANCINILDO DE SOUZA CACAU	835.144.732-34	65
7	165	FRANCISCO CESAR DA SILVA CORDEIRO	465.984.302-59	58,4
8	279	FABIO SAMPAIO DE ANDRADE	215.981.342-72	56,26
9	115	ERIK COUTINHO MAR FARIAS	956.184.902-00	53,36
10	262	PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	642.451.872-04	50,84
11	430	CARLOS AFONSO RUFINO DE ARAUJO	308.532.732-00	45,84
12	1637	FABIO BRAGA DE SOUZA	942.435.492-49	42,52
FERRIEIRO/ARMADOR DE FERRAGEM				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	211	JUSCELINO BARBOSA SILVA	197.589.103-10	88,82
2	1956	GILDENEIDE MENDES DA SILVA	412.843.642-91	44,2
LAVADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1363	ALFREDO BITHS DERZE	787.827.672-20	15
LUBRIFICADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	507	JOSE ANTONIO TAVARES QUIROGA	308.045.662-91	63,78
2	497	JOSE ARAUJO DA SILVA	308.317.682-15	10
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1157	JOSE CIDENIR FERREIRA BEZERRA	308.719.562-68	100
2	922	REGINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	657.507.302-63	49,2

MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	870	RICARDO SARAIVA AZEVEDO	802.531.212-72	30
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2779	JOAO VIEIRA TEODORO	340.319.282-20	86,68
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CATEGORIA B				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	1378	IGOR ANTONIO LIMA DE AGUIAR	609.340.692-04	100.00
OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
	28	ANTONIO MENESES ALVES	014.811.462-89	36,68
OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1315	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	123.105.222-87	100
OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	171	LINO DE OLIVEIRA FRANCA	804.793.592-53	12,1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2064	LEONIDAS PEREIRA	197.645.612-68	100
2	1014	RONALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	630.850.032-15	50
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	3010	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	359.411.892-49	82,52
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1236	LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS	583.437.332-15	56,72
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	243	ANTONIO CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	560.492.852-68	49,62
2	1071	SERGIO DA ROCHA SILVA	339.787.512-91	46,26
3	566	ALTIVO CELIO OLIVEIRA NOGUEIRA	286.363.331-72	43,36
4	627	ADENOR BARBOSA DE ARAÚJO	790.015.052-87	25
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1098	JEAN SOLON BARBOSA	359.687.372-04	44,2
2	313	GEANDSON DA SILVA COSTA	004.831.012-30	26,72
OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	7	ALCÍ DA SILVA ROCHA	614.048.452-91	57,14
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	33	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	233.127.692-72	86,26
2	1523	FRANCISCO BISPO DA SILVA	197.461.132-91	62,94
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	82	PABLO ANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA	829.869.752-91	60
OPERADOR DE VIBRO ACABADORA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	958	JOSIMAR DE FREITAS DANTAS	654.789.832-68	19,62
2	2347	LOURIVAL DE ARAUJO LIMA	611.403.092-34	9,62
PEDREIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	161	ANTONIO SOARES ALVES	340.208.102-49	100
2	4	FRANCISCO DE ASSIS OTAVIANO DO NASCIMENTO	307.794.212-72	67,56
3	985	JOSE CHAGAS DA SILVA	078.780.952-72	67,1
4	1800	RODOMILSON BRAGA DA SILVA	390.785.312-15	64,2
5	142	FRANCISCO DE SOUSA	461.663.862-49	61,26
6	886	EVANILSON CASTRO RAMOS	707.376.902-59	57,14
7	1733	SEBASTIAO DA SILVA DE ARAGAO	216.704.392-91	56,3
PINTOR PREDIAL				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1891	MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO	965.909.202-49	45,88
SOLDADOR				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2750	JOão SIMÃO DA CUNHA	097.024.903-91	100
TOPÓGRAFO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	1342	ACLESIARDO BERNARDO DA SILVA	622.330.922-87	57,1
AUXILIAR DE ABASTECIMENTO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	2156	JULIO MACHADO DE LIMA JUNIOR	434.250.462-68	60

Rio Branco, 25 de junho 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º edital de CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EMURB.

Os candidatos da lista abaixo, integrantes do cadastro de reserva, deverão se apresentar na Unidade de Produção da EMURB, no endereço Rua Major Jenor, nº 349, Distrito Industrial, para COMPROVAÇÃO CURRICULAR, entre os dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) do mês de junho, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, portando 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas com foto, qualificação civil e contratos de trabalho);

B) CPF;

C) Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);

D) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

E) Certidão de Nascimento ou Casamento;

F) Carteira de Motorista (se motorista/Operador de máquinas);

G) Comprovante de endereço com CEP;

H) Comprovantes de experiência (Carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação);

I) Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo;

J) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.

A documentação será entregue por meio de cópias legíveis. Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

As posteriores convocações do cadastro de reserva serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br e pelo diário oficial do Estado do Acre.

APONTADOR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2862	ELIáVERTON LIMA	802.717.582-87	17,98	22º	IMEDIATA
1062	ADEGILSON DA COSTA MESQUITA	652.024.732-49	15,42	23º	IMEDIATA
2951	MARCOS MIRANDA DOS SANTOS	719.508.342-04	15,42	24º	IMEDIATA
901	LIVIA DA SILVA LIMA	846.016.632-53	15	25º	IMEDIATA
919	LUIZ FELIPE FREITAS SIMÃO	812.859.222-04	15	26º	IMEDIATA
1497	ERLAN NOGUEIRA DE MOURA	589.474.502-00	15	27º	IMEDIATA
846	EDINEUDES PEREIRA DA SILVA	756.402.792-49	15	28º	IMEDIATA
AUXILIAR DE MECÂNICO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2884	ALEX DA SILVA SALES	867.499.602-78	36,68	3º	IMEDIATA
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1225	RAIFE BELIZA DA SILVA	814.259.452-87	37,94	5º	IMEDIATA
1532	ANTONO PAULO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	011.649.952-43	21,26	6º	IMEDIATA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1253	ALDEMIR LOPES DE SOUZA	197.529.702-49	25,46	115º	IMEDIATA
1013	MARIA EVANIZIA SANTANA DA SILVA	308.542.102-53	25,42	116º	IMEDIATA
24	VENILSON VIANA DE FREITAS	010.024.712-14	25,04	117º	IMEDIATA
986	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CASSIANO	030.289.772-06	25,04	118º	IMEDIATA
1530	JOSé JADE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	699.698.412-20	25	119º	IMEDIATA
1321	LOURDES DOS SANTOS VIDAL	391.466.692-72	25	120º	IMEDIATA
1916	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	873.256.592-53	25	121º	IMEDIATA
1102	ELIUDES DE MATOS SILVA	691.185.582-91	25	122º	IMEDIATA
2869	CARLOS AGNALDO TIMOTEO JUNIOR	031.253.062-56	25	123º	IMEDIATA
1290	MARIA CRISTIANE AGUIAR DE SOUZA	818.783.892-20	25	124º	IMEDIATA
757	ADIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	631.937.522-15	25	125º	IMEDIATA
1169	MARIA MADELA BRITO MATEUS	513.403.992-53	25	126º	IMEDIATA
1609	VAGUENILSON GOMES BARBOSA DE QUEIROZ	782.361.772-20	24,62	127º	IMEDIATA
2648	SEBASTIÃO BRANDÃO RAULINO	772.731.412-91	24,62	128º	IMEDIATA
1415	CARLOS DA SILVA CARNEIRO	655.134.012-15	24,2	129º	IMEDIATA
2878	JOSIMAR DA SILVA MOREIRA	012.709.622-13	23,78	130º	IMEDIATA
341	ANA PAULA DE ARAÚJO GALDINO	655.816.442-68	23,36	131º	IMEDIATA
35	EDERVALDO SANTANA DO NASCIMENTO	726.900.032-87	22,94	132º	IMEDIATA
284	SAMUEL DA SILVA UATA	814.911.902-72	22,94	133º	IMEDIATA
1847	FRANCISCO JOSE SILVA BATISTA	846.295.413-49	22,94	134º	IMEDIATA
2626	MARIA JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	484.458.862-15	22,94	135º	IMEDIATA
434	SEBASTIAO ALDECLIR FREITAS DOS SANTOS	992.805.072-49	22,52	136º	IMEDIATA
1759	FABIO PEREIRA DO VALE	787.865.092-68	22,52	137º	IMEDIATA
2155	FRANCISCO QUEIROZ DE MOURA FILHO	133.821.038-69	22,14	138º	IMEDIATA
911	IZABELA SILVA FRANÇA	024.231.295-05	22,1	139º	IMEDIATA
151	ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO NASCIMENTO	868.456.752-87	22,1	140º	IMEDIATA
131	ALEX DE LIMA PINHEIRO	784.254.682-72	21,72	141º	IMEDIATA
114	MANOEL BEZERRA DA COSTA	444.068.862-49	21,26	142º	IMEDIATA
201	RAQUEL FREITAS DE PONTES	986.203.712-15	21,26	143º	IMEDIATA
2585	EDCHERLE DA COSTA LYRA	003.501.452-02	21,26	144º	IMEDIATA
1184	ANTONIO DE ARAUJO SILVA	784.253.362-87	20,84	145º	IMEDIATA
308	EDINEIA OLIVEIRA MOREIRA	618.589.862-49	20,84	146º	IMEDIATA
1865	MAURICIO BEZERRA DO NASCIMENTO	610.523.702-25	20,42	147º	IMEDIATA
81	LOWESNEY DA SILVA OLIVEIRA	027.134.412-18	20,04	148º	IMEDIATA
ELETRICISTA DE AUTOS					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
222	GEOVANE RIBEIRO ASSUNÇÃO	025.157.342-78	25	2º	IMEDIATA
ENCARREGADO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1565	JAILSON SOARES DE OLIVEIRA	434.303.842-49	42,1	26º	IMEDIATA
888	ARGEMIRO SALES DOS SANTOS	216.729.972-91	41,26	27º	IMEDIATA
14	JOSIMAR DA SILVA SERRA	217.017.502-44	40,42	28º	IMEDIATA
1320	SIDNEI DE AZEVEDO SILVA	023.480.832-21	40	29º	IMEDIATA
1895	JOão PAULO RODRIGUES ALBUQUERQUE	926.544.602-15	35,04	30º	IMEDIATA

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1125	RICHARDSON DOS SANTOS DA SILVA	898.291.402-10	30	5º	IMEDIATA
318	JOSE AMIRALDO VIEIRA MELO	322.394.082-00	29,62	6º	IMEDIATA
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2727	NATANAEL RAMOS MOURA	018.299.232-26	31,68	2º	IMEDIATA
MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1792	DANIEL GALDINO DE SOUZA	910.695.212-72	20	3º	IMEDIATA
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1135	JOSÉ ROBERTO PINTO DE LIMA	631.902.492-53	85	6º	IMEDIATA
3194	SEBASTIÃO PEREIRA FRANCALIM	466.226.162-72	85	7º	IMEDIATA
2513	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	322.656.202-97	78,36	8º	IMEDIATA
2716	ALEXANDRO BARBOSA DE FREITA	510.444.202-00	78,36	9º	IMEDIATA
MOTORISTA DE COMBOIO (MELOSA)					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
321	JOAO MARIA BEZERRA	216.015.342-72	45	2º	IMEDIATA
OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
510	LOURIVAL TEIXEIRA ALVES	603.272.192-20	30	3º	IMEDIATA
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
994	MARCO ANTONIO SENA PINHEIRO	517.968.482-04	50,42	3º	IMEDIATA
2117	JOSÉ ANTÔNIO CORREA FERNANDES	608.194.302-00	34,62	4º	IMEDIATA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2051	CARLOS DA SILVA DE SOUZA	648.954.162-91	24,2	4º	IMEDIATA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2049	RAMIRES SOUZA DE ALMEIDA	845.143.452-53	37,52	4º	IMEDIATA
1796	GLEY CARLOS DE LIMA SILVA	707.468.002-82	35	5º	IMEDIATA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
1079	ADRIANO DE PAIVA MELO DE ARAUJO	709.503.692-68	56,26	4º	IMEDIATA
1867	FRANCISCO GOMES POBLEN	217.590.572-15	55	5º	IMEDIATA
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2680	ELIANDRO DOS SANTOS MELLO	864.860.202-53	13,36	3º	IMEDIATA
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
651	FLÁVIO LUIZ QUEIROZ DE ARAÚJO	009.734.112-60	10	2º	IMEDIATA
AUXILIAR DE ABASTECIMENTO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORDEM	VAGA
2075	ISAIA PERES DA SILVA	610.809.342-00	24,62	3º	IMEDIATA

Rio Branco, 25 de junho 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SASDH Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em conformidade com o Edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.846, de 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, referente a homologação do resultado do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para a entrega dos documentos indicados no ANEXO II do Edital do concurso:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, e munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 02 de julho de 2021 (sexta-feira).

Horário: 8h às 12h | 14 às 17h

Local: Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco – SASDH.

Endereço: Rua do Aviário, 972, Aviário.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3211-2473, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, terá seu contrato cancelado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ter:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para a contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado por diploma de conclusão do curso, ou declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro ou declaração no órgão de classe, CNH categoria D ou superior e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato.

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SASDH, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, inclusive podendo trabalhar em escala de plantões noturnos, finais de semana e feriados.

1.10 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo consideradas vulneráveis frente ao COVID-19, fica destacado aos candidatos inscritos que, o concurso ora realizado trata-se de uma iniciativa que visa minimizar os efeitos do Coronavírus SARS-CoV-2 pela política de Assistência Social-SUAS e Direitos Humanos, desse modo, os novos contratados poderão atuar diretamente no atendimento aos atingidos, tornando-se incoerente e inadmissível a contratação de candidatos do grupo de risco ou qualquer outra condição de saúde que impeça no atendimento às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme item 1.10 do Edital do concurso, amparado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2020.02.0005444.

1.11 O prazo de validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da pandemia do COVID-19, desde que não exceda 24 meses.

1.12 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período, e poderá ser rescindida de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentada, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL				
Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.				
CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
25	WALDENIZE NASCIMENTO REBELO	NÃO	SASDH15961472982061	46.00
26	ALINE ESTEPHANE DA COSTA	NÃO	SASDH15962369932822	46.00
27	EDNÚBIA D' AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH15961671692504	45.50
28	MARIA LIDIANE DA SILVA MOURA	NÃO	SASDH15962234162683	44.00
29	ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA	NÃO	SASDH15961079391259	43.50
30	DENISE DA SILVA GOMES	NÃO	SASDH15961267711486	42.00
31	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	SASDH15961600202370	42.00
32	ROSIANE BORGES CRUZ	NÃO	SASDH1596062668908	41.50
33	LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH1596051328669	40.00
34	JANE KELLY CAVALCANTE NERI	NÃO	SASDH15960894291234	40.00
35	CATIA MILENA PEREIRA DA SILVA	NÃO	SASDH15961345071661	40.00
PSICOLOGO				
Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.				
CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
25	MYRIAN FERREIRA GOMES DA SILVA	NAO	SASDH1596047886594	46.00
26	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO	NAO	SASDH15961691472536	46.00
27	ANA SILVIA VAZ DE AGUIAR	NAO	SASDH15961388411763	45.50
28	CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA	NAO	SASDH15961120321269	45.00
29	ÉDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO	NAO	SASDH1596053494723	43.50
30	LUIZ MONTEIRO DE MORAIS	NAO	SASDH15961547132243	41.00
31	PABLO GABRIEL AGUIAR FERREIRA	NAO	SASDH15961655662483	40.00
32	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	NAO	SASDH15960803891180	40.00
33	DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL	NAO	SASDH15961203671361	40.00
34	RONNIBERG MAIA DA SILVA	NAO	SASDH15962308512760	40.00
AGENTE SOCIAL				
Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.				
CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
89	FERNANDA DA COSTA CAMELO	NÃO	SASDH15960823891204	38.00
90	LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	NÃO	SASDH15961133561276	38.00
91	SARA MOURA SILVA	NÃO	SASDH15961215861383	38.00
92	SARA ARAUJO DE CASTRO	NÃO	SASDH15961471382057	38.00
93	JORGENETE MESQUITA JARDIM	NÃO	SASDH15961535782215	38.00
95	GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ	NÃO	SASDH15961671072502	38.00
96	VANDERLEIA PEQUENO VILANOVA	NÃO	SASDH15961710272558	38.00
97	RAQUEL DA SILVA ASSIS	NÃO	SASDH15962270002714	38.00
98	DORIANE SANTIAGO RODRIGUES	NÃO	SASDH1596033781329	37.50
99	MACENILDA CARVALHO DA SILVA	NÃO	SASDH15961491342116	37.50
100	EDUARDO CLEY MELO DOS SANTOS	NÃO	SASDH155962424192877	37.50
101	FRANCISCA JAMILE COSME DE SOUZA	NÃO	SASDH1596043701523	37.00
102	LEILA MACIEL DE AZEVEDO	NÃO	SASDH15962322712776	37.00
103	FABRICIO SOUZA FELISBERTO	NAO	SASDH1596047979596	36.50
104	JULIA VALE DE LIMA FREITAS	NAO	SASDH1596055180770	36.50
105	ELIENE SANTOS DE MATOS	NAO	SASDH15960729511063	36.00
106	RAFAELA DE SOUZA MORAIS VAREDA VIEIRA	NAO	SASDH1596043095514	32.50
107	NECY COSTA DE ALMEIDA	NAO	SASDH1596056241787	32.50
108	FRANCISCA LUANA DA COSTA SANTOS	NÃO	SASDH15961368841717	32.50
109	TAIANY SILVA DE FREITAS	NÃO	SASDH15961386091760	32.50
110	HENRY JAMES THURY PINHEIRO OLIVEIRA	NAO	SASDH1595988101107	32.00
111	ISABELLY RONERO E SILVA	NAO	SASDH1596028121264	32.00
113	MICHELI DE FREITAS SOARES	NAO	SASDH1596044031528	32.00
114	ANGELICA ALENCAR DE SOUZA	NAO	SASDH1596049881635	32.00
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.				
CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
72	OSANA DA COSTA GURGEL	NAO	SASDH15961293851546	38.00
73	DANIELA ALMEIDA DE SOUZA	NAO	SASDH15961474712067	38.00
74	PATRÍCIA BLÉIA CASAS DE SOUZA CERRA	NAO	SASDH15961490672113	38.00

75	RAIMUNDA DA ROCHA SEVERO	NAO	SASDH15961502072142	38.00
76	SILVIA RENATA DA SILVA VIANA	NAO	SASDH15961686302526	38.00
77	MARIA ROSILENE BRAS RODRIGUEA	NAO	SASDH15962055252584	38.00
78	FLEILSON BARBOSA DE SOUZA	NAO	SASDH15962512872935	38.00
79	LILIANE ALVES DOS SANTOS	NAO	SASDH15961685592525	37.50
80	DAYANE DA SILVA CRUZ	NAO	SASDH1596051990684	36.50
81	MARCELO WILIAN DA SILVA FERNANDES	NAO	SASDH1596067152978	36.50
82	ALINE NEVES DA SILVA	NAO	SASDH15961343041660	36.50
83	WILLIANY DA ROCHA SOARES	NAO	SASDH15961457202013	36.50

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA PARA OS CARGOS EM QUE FORAM EXIGIDOS;
3. PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL), (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
4. COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
5. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
6. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
7. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
8. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA;
11. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
12. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) QUE O CONSIDERA APTO FÍSICA E MENTALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
13. LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE);
14. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL (PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
15. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE VÁLIDO QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
16. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
17. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL);
18. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO III) – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
19. DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO IV); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
20. DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ANEXO V); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
21. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO VI); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
22. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO VII); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
- 23.02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Marfiza de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PROCESSO Nº 9458/2021

CONTRATO Nº 01160007/2021

OBJETO: Aquisição de Caminhonete, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

CONTRATADA: Globalcenter Mercantil Eireli - CNPJ/MF sob o Nº. 02.330.299/0001-78

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, vem por meio do Sr. Secretário Valmir Alexandre Médici, Decreto nº 013 de 1º de janeiro de 2021, promover a presente NOTIFICAÇÃO em face da empresa Globalcenter Mercantil Eireli, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I DOS FATOS

Fora pactuado no dia 16 de abril de 2021 o Contrato nº 01160007/2021 entre a SEINFRA e a empresa Globalcenter Mercantil Eireli, sendo prazo de vigência até ao final do exercício financeiro e prazo da entrega de 30 (trinta) dias, tendo esta última expirado em 26 de maio de 2021, no entanto fora enviado vários e-mails e tentativas de contato telefônico a Empresa sem êxito, uma vez que a mesma ficou incomunicável, desta forma não atendendo dentro dos prazos e da maneira exigida no Contrato, e não apresentou nenhuma justificativa para o não atendimento do prazo de entrega.

Item Descrição

1 PRAZO DE ENTREGA - O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do Recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Entrega.

II DOS DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93 a empresa é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação e ainda, infração ao dispositivo que se segue.

Infração aos seguintes dispositivos da Lei nº 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Infração aos seguintes dispositivos do Contrato nº 01160007/2021:

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA - O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do Recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Entrega.

CLÁUSULA NONA, §3. - Entregar os veículos automotores no prazo estipulado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com as taxas de emplacamento pagas, com o veículo emplacado no município de Rio Branco, com Seguro Obrigatório – DPVAT pago e com Certificado e Registro de Licenciamento de Veículo;

CLÁUSULA NONA, §15º. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos equipamentos e veículos automotores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da SEINFRA;

III DAS PENALIDADES

De acordo com o art. 78, I, da Lei nº 8666/93, constitui motivo para rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

O art. 80 da mesma norma prevê a execução da garantia contratual para as hipóteses de rescisão.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

...

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

Conforme Art. 87 da Lei nº 8666/93, e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.127/2014, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV DA DETERMINAÇÃO

Logo, determino pelo presente que a Contratada Globalcenter Mercantil Eireli, CNPJ/MF sob o Nº. 02.330.299/0001-78, regularize a entrega do objeto do Contrato junto esta à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou, de outro modo, ofereça manifestação acerca do disposto em igual prazo.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 092/2019

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do CONTRATO Nº 092/2019, ATA SRP Nº 001/2019, PREGÃO SRP Nº 006/2018, DO PROCESSO Nº 020/2019, para contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), no âmbito do município de Rio Branco/AC, conforme especificado no Edital de licitação, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato Nº 092/2019.

Vigência: 05/06/2021 a 04/06/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 01 e 06;

Data da Assinatura: 04 de junho de 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor-Presidente, Pedro Henrique Lima e Silva, e pela contratada, Marcelo de Oliveira Lima, representante da Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 – RBPREV

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV e a empresa AIRES TURISMO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, para contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O valor da adesão será de R\$ 149.425,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e José Adailton R. dos Santos, Aires Turismo Ltda, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 – RBPREV

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, para contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através com equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4), conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O valor da adesão será de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais). Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, referente ao Pregão Presencial SRP nº 258/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, referente ao Pregão Presencial SRP nº 258/2020 da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e Diego Dantas Cestaro, Amazonas Copiadora Ltda, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100120/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020
Processo CEL/PMRB nº 202/2020
Processo nº 18701/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 07.640.617/0001-10.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Antônia Daniela Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100121/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020
Processo CEL/PMRB nº 202/2020
Processo nº 18701/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021
Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Edivar Szymanski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100122/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020
Processo CEL/PMRB nº 202/2020
Processo nº 18701/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ: 07.847.837/0001-10.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100123/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020
Processo CEL/PMRB nº 202/2020
Processo nº 18701/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais)

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Luciana Capeletti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL01

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2021
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL01, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021 – CPL01/PMRB, que tem como objeto Contratação de serviços de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Processo CPL01/PMRB Nº. 042/2021, no site www.licitacoes-e.com.br Nº 878812, fica prorrogada a sua abertura para o dia 12 de julho de 2021 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de junho de 2021.
Rio Branco – Acre, 25 de junho de 2021.

Jéssica Dantas Benvindo
Pregoeira da CPL01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Eletrônico nº 14719/2021, com numeração da Projuri nº 2021.02.000613, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a alternativa de contratação através da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta porta a porta e transporte dos resíduos sólidos, coleta e transporte dos resíduos em contêineres/brooks e serviço de manutenção e higienização de contêineres para coleta mecanizada na área central da cidade. A contratação direta, quando realizada com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, obtém-se uma melhor qualidade e menor preço dos serviços, assegurando mais vantagem a Administração Pública, amparado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa Limpebrás Engenharia Ambiental LTDA, para a prestação do serviço acima citado, sendo inexigível a licitação, cuja despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 015.001.22060000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Resíduos Sólidos), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Fonte de Recurso: 01 (RP), no valor de R\$ 10.634.381,40 (dez milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Rio Branco, 22 de junho de 2021

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Dispensa de Licitação, contidas nos autos do Processo Eletrônico nº 14719/2021, para Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta porta a porta e transporte dos resíduos sólidos, coleta e transporte dos resíduos em contêineres/brooks e serviço de manutenção e higienização de contêineres para coleta mecanizada na área central da cidade, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.

Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2021.02.000613, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 015.001.2206.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Resíduos Sólidos), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), e Fonte de Recurso: 01 (RP), no valor de R\$ 10.634.381,40 (dez milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Rio Branco, 23 de junho de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL 01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 – CPL 01/PMRB, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA POPULAR NO BAIRRO CALAFATE, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA - Processo CPL 01/PMRB Nº 052/2021.

Rio Branco – Acre, 25 de junho de 2021.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Membro da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – CPL02/PMRB, que tem como objeto Eventual e futura locação de caminhão toco, com condutor, atendendo à solicitação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. Processo CPL02/PMRB Nº 032/2021, o qual passa a tramitar no sistema licitacoes-e pelo número: 880231, fica prorrogada a sua abertura para o dia 09 de julho de 2021 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de junho de 2021.
Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2021.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE ADESÃO
Processo nº 0004750-7/2019 – CPL 02
Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2020
Ata de Registro de Preços nº 014/2021
Validade: 12 (doze) meses

Considerando o aceite de adesão da Secretaria Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão gerenciador da ata, a esta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, inscrita sob CNPJ nº: 04.034.583/0019-51, órgão aderente, e sob a análise do Parecer Jurídico SAJ nº 2021.02.000642, favorável à adesão a Ata nº 014/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de roçagem e capina por posto de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.

Considerando a empresa vencedora, NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.571.096/0001-40, AUTORIZO, a adesão a ata de registro de preços descrita acima, nos termos referenciados no processo nº 16.662/2021 e tabela abaixo:

Item	Descrição de Serviço	Unidade/Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (12 meses) (R\$)
1	SERVIÇO DE ROÇAGEM E CAPINA (LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA). POSTO DE ROÇAGEM	100 (cem)	R\$ 3.215,95	R\$ 321.595,00	R\$ 3.859.140,00

Rio Branco – Ac, 25 de junho de 2021

Assinam: Pela contratante: Joabe Lira de Queiroz - Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, Marcos Antônio Cavalcante Vitorino – Diretor de Gestão da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC e pela Contratada: Elissandra Silva Almeida – Sócia da empresa New Times Negócios LTDA.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL 012/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo simplificado – edital 002/2021, para a contratação temporária de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Enfermeiro, Psicólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Bioquímico, Biomédico, Farmacêutico, Nutricionista, Assistente Social, Agente de Combate a Endemias, Técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais, Técnico em Enfermagem, Microscopista, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico e Técnico em Vigilância Sanitária, o PREFEITO e o SECRETÁRIO Municipal de Saúde de Rodrigues Alves, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL – APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA.
ANEXO I: RESULTADO FINAL.

ÁREA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	GLAUCIANA MOTA SILVA	95
2	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	92
3	JOSÉ VILSON FONSECA DA SILVA	90
4	ANTÔNIO OLIVEIRA DE SANTANA	85
5	TALINE COELHO GOMES	82
ÁREA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7	MARIA DAS GRACAS PIRES MAGALHÃES (PNE)	79
ÁREA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6	JOSÉ BEZERRA DA COSTA	80
8	JAILSON DE SOUZA ARAUJO	78
9	ELIETE DA SILVA MELO	76
10	MAURICIO DA SILVA AQUINO	75
11	JONAS DA SILVA DAMASIO	70
12	ABIMAELE DE MATOS SANTOS	70
13	ALVARO BARRETO DA CRUZ	70
14	FRANCISCO ROCHA DE MENEZES	70
15	JANIO VITOR MENEZES DA SILVA	70
16	UILSON MARCOS BEZERRA DE SOUZA	70
17	ANTONIO BARROSO VERAS NETO	70
18	KEILA COSTA DA SILVA	70
19	GIDEONE SOUZA SILVA	70
20	JOSÉ CARLOS MENDONÇA BRÁS	70
21	NEIS BARBOZA DA SILVA	70
22	FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA	70
23	ANTONIO MARISSON SOMBRA DA SILVA	70
24	JEOZADAQUE DA SILVA MAGALHÃES	70
25	ACENILDO FERREIRA DOS SANTOS	70
26	MARCIANE SANTOS DE OLIVEIRA	70

27	WILLIAN ARAUJO RODRIGUES	70
28	JESIEL PINHEIRO MAGALHÃES	70
29	JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA	70
30	RUTEMIR SILVA RODRIGUES	65
31	LUCIENE OLIVEIRA CASTRO	65
32	JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO MEIRELES	65
33	VALERIA SILVA DE SOUZA	65
34	EDIMAR ANDRADE DE CASTRO JUNIOR	65
35	WILMERSON SILVA DO AMARAL	65
36	SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES	62
37	FRANCISCA OSELINA DOS SANTOS	62
38	GEREMIAS MAGALHÃES SILVA (PNE)	60
39	UANDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	60
40	DANIEL ALBERTO LIMA	58
41	RAELISSON VASCONCELOS DOS SANTOS RAMALHO	58
42	MARIA MARQUES DE OLIVEIRA PAIXÃO	58
43	ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA	56
44	QUEVIM CARVALHO DA SILVA	55
45	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA	55
46	ANTÔNIO VICTOR DA SILVA AGOSTINHO	55
47	SÔNIA MARIA RODRIGUES LIMA	55
48	JOSÉ PINHEIRO PANDURO	55
49	MAURENILSON BERNADO PAIXÃO	55
50	FRANCISCA ELENILDA MATOS DA COSTA	55
51	JONAS DA PASCOA BARBOSA	55
52	JANDERSON DA CRUZ OLIVEIRA	55
53	JAIRA COSTA MOURA	55
54	JULIMAR DA SILVA CONCEIÇÃO	55
55	QUÉTIMA DE SOUZA MELO	55
56	LEONICIO DA SILVA GUALBERTO	55
ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL – VAGAS DIRETA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIA LIDIANE ALBANO DE SOUZA	76
ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	SUZANE CRISTINA CORRÊA BARROSO	68
3	FERNANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	65
ÁREA: AUXILIAR DE FARMÁCIA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RAFAELA SOARES DE MATOS	65
ÁREA: AUXILIAR DE FARMÁCIA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	JARDSON MACIEL ABDORAL	65
3	JAINE DE SOUZA COSTA	60
ÁREA: BIOQUÍMICO/ BIOMÉDICO – VAGAS DIRETA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RAMILA FERREIRA AMOEDO	80
ÁREA: BIOQUÍMICO/ BIOMÉDICO – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	GEMARIA MACIEL DA SILVA	78
ÁREA: ENFERMEIRO – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	LAURINETE ABDORAL DA SILVA	90
2	ROSILANE DE FREITAS LIMA	88
3	FRANCISCA JAIRA ALENCAR MATOS	80
4	JÉSSICA QUÉSIA VALENTE DA SILVA	79
5	ILBI NASCIMENTO NUNES	78
6	JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS	77
7	JAQUELINE SOUZA BERTOSO	75
8	PATRÍCIA BATISTA SCHILLIG OLIVEIRA	73
ÁREA: ENFERMEIRO – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9	ZILANI MARCELINO DE BARROS	71
10	ROBERTA JANAINA DA COSTA GUEDES	71
11	JAQUELYNE LIMA TELES	70
12	RAIMUNDO GLEISSON BRAGA DA CRUZ	65

13	MAGDA ROSA LUZZENTENO GUERRA	64
14	JANETE SOUZA DE ANDRADE LIMA	62
ÁREA: FISIOTERAPEUTA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANTÔNIA RALINE LIMA DA SILVA	80
ÁREA: FISIOTERAPEUTA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	BISMARQUE DE ALMEIDA SILVA	75
3	ANARA SANDI MORAIS DE SOUZA	73
4	SONAIRA PINHEIRO DA SILVA	72
ÁREA: FARMACÊUTICO – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	NATÁLIO JOSÉ DOS SANTOS G. JUNIOR	60
ÁREA: FARMACÊUTICO – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	FRANCISCO VENILSON DE MENEZES CORREIA	56
ÁREA: MÉDICO GENERALISTA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	EMILIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	42
2	ANASSILDES DE SOUZA LIMA	30
ÁREA: MÉDICO GENERALISTA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	JULIO CESAR QUISPE JULI	30
4	OSNI FALCÃO CELESTRINO	25
ÁREA: MICROSCOPISTA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA ALBENIZE DE SOUZA ALVES	90
2	DARCILENE FABRÍCIO DA SILVA	90
3	MARIA LEIDINALVA BARBOSA DE ANDRADE	85
ÁREA: MICROSCOPISTA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	JOSÉ EDILSON DA ROCHA NEGREIROS	85
5	ANDREIA COSTA DE MOURA	83
6	FRANCISCA PASTORA BARRETO DA CRUZ	83
7	ISLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	83
8	MARIA FABRÍCIO GOMES LIMA	80
9	MARIA CARMO DA CONCEIÇÃO	60
10	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	60
11	FRANCISCO GOMES DA CONCEIÇÃO	60
12	NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	60
13	FABIO DE SOUZA FRANÇA	60
ÁREA: NUTRICIONISTA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JANEIDE VASCONCERLOS BARBOSA GOMES	96
ÁREA: NUTRICIONISTA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	NEIVIANE ANDRADE DA SILVA	95
ÁREA: ODONTÓLOGO – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	LUCAS ESMYTH DE MELO MOURÃO	72
2	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	62
ÁREA: ODONTÓLOGO – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	DANIEL ALVES PEREIRA	53,5
4	JARLENE RODRIGUES VILA NOVA	52
ÁREA: PSICÓLOGO – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	VALERIA DE SOUZA LIMA	70
ÁREA: PSICÓLOGO – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	SUE ANN FERREIRA SALES	65
3	TALITA PRISCILA DE VASCONCELOS MELO	28
ÁREA: TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS E LABORATORIAS – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	FLORENCIA GOMES LIMA	80
2	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	75
3	JÚLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	70
4	MARIO DE SOUZA MENDES	60

ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO ALBERCIO ROSAS DA SILVA	90
2	JULIA DOLORES RODRIGUES DOS SANTOS	85
3	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ANDRADE	75
4	JOSE RIBAMAR DE ARAUJO DA SILVA	70
5	FRANCISCO FABRICIO DA SILVA	69
6	ARTEMIZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	68
7	DEBORA CAROLINE DE HOLANDA CAMPOS	66
8	IVANETE DE SOUZA BEZERRA	65
ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9	MARIA JOSE SOUZA DE FREITAS	65
10	SARA NASCIMENTO AMARAL	65
11	MARIA EDILA ARAUJO DE SOUZA	64
12	VERONICA DA SILVA PEREIRA	62
13	ACIRALDO BARBOSA DA SILVA	61
14	MARIA VANUZA NASCIMENTO DA SILVA	61
15	JOSINEIDE SANTOS DE SOUZA	61
16	CRISTIANO ALVES DA SILVA	60
ÁREA: TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	SILVIA DA CONCEIÇÃO SILVA	60
ÁREA: TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	ADEGILDO ALVES CORREA	60
3	GEOZAFDA DA SILVA MAGALHÃES	55
ÁREA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – VAGAS DIRETAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ALANNA SOUZA GALVÃO	90
ÁREA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CADASTRO DE RESERVA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	EDEN MATOS DE FREITAS	85
3	JAMILE DA CONCEIÇÃO SOUZA	83
4	MILENA SILVA DOS SANTOS	82

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal
 Everton da Silva Farias
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 03/2021

Aviso de Convocação para Reabertura
 Pregão Presencial 13/2021 SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, ar condicionado de veículos, bebedouros, refrigeradores e frigobar, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Rodrigues Alves vem por meio deste convocar os representantes das empresas: NORTE CLIMA REFRIGERAÇÃO, CNJ: 30.231.613/0001-09, J.C.M.A SILVA – ME, CNPJ 32.399.874/0001-50, RFBS ALMEIDA CNPJ: 11.717.0001/0001-23, a comparecer na Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176, no dia 29/06/2021 as 09:00 horas para ciência do parecer jurídico e continuidade dos trabalhos referente ao processo Pregão Presencial 13/2021.

Noé de Melo Rodrigues
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL 011/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo simplificado – edital 001/2021, para a contratação temporária de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Enfermeiro, Psicólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Bioquímico, Biomédico, Farmacêutico, Nu-

tricionista, Assistente Social, Agente de Combate a Endemias, Técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais, Técnico em Enfermagem, Microscopista, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico e Técnico em Vigilância Sanitária, o PREFEITO e o SECRETÁRIO Municipal de Saúde de Rodrigues Alves, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público Correção por erro material na análise dos recursos interposto ao resultado preliminar.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇÃO
01	Joabe Rocha da Silva	Indeferido	Enfermeiro	Indefere-se o recurso em razão de após nova avaliação de documentação, ficar comprovado que a somatória dos títulos apresentados pelo candidato corresponder a nota divulgada no edital de publicação do resultado preliminar.
02	Quelita Araújo Ferreira	Deferido	Técnico de enfermagem	Defere-se o recurso em razão que após nova avaliação de documentação, o somatório dos títulos e experiência de trabalho, o candidato apresenta nota superior a divulgada no edital de resultado preliminar, desta forma será divulgada a pontuação corrigida na publicação do resultado final do processo seletivo.
03	Clivia Barbosa dos Santos	Indeferido	Agente de Combate as Endemias	Indefere-se o recurso em razão de após nova avaliação de documentação, ficar comprovado que a somatória dos títulos apresentados pelo candidato corresponder a nota divulgada no edital de publicação do resultado preliminar.

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal

Everton da Silva Farias
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 03/2021

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado de Acre, no uso de suas atribuições legais, em especial conforme Lei Municipal nº 04/2021, Lei Orgânica Municipal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 03/2021 e suas alterações;

Considerando o disposto no Edital nº 03/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 03/2021; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de professores, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.067, páginas 113 a 124 do dia 21 de junho de 2021, que visa atender as demandas da rede de municipal de ensino, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus, sendo observado o disposto no Edital nº 03/2021, para admissão em caráter temporário pelo Município de Santa Rosa do Purus/Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 25 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO SRP- Nº 052/2018
CONTRATADA: RESTAURANTE JR LTDA
CNPJ nº 10.211.233/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO "COOF BREAK" REFEIÇÕES TIPO "LA CARTE" E REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGEM TÉRMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% NO DO CONTRATO Nº 009/2020.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 24 DE JUNHO DE 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação - LI nº 406/2013, para a atividade de Implantação de Aterro Sanitário, localizado na BR-364, Km 05, Gleba Mário Lobão, lote 61, no município de Sena Madureira – Acre.

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 121/2020.

Carta Convite Nº 001/2020.

Processo Administrativo Nº 077/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática. Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado de 04/05/2021 a 04/05/2022.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 04 de maio de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 955/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 036/2021, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel, tipo prédio comercial destinado à instalação do setor de Gerência de Compras, Almoxarifado Central, Patrimônio Municipal, Arquivos e outros para atender a Secretaria Municipal de Administração e Saúde, em favor da Pessoa Jurídica LUCINETE R. MELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.984/0001-20, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Tarauacá – Acre, 28/05/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021. Processo nº 955/2021 - Dispensa de Licitação. Partes: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – CNPJ: 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Jurídica: LUCINETE R. MELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.984/0001-20. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, tipo prédio comercial destinado à instalação do setor de Gerência de Compras, Almoxarifado Central, Patrimônio Municipal, Arquivos e outros para atender a Secretaria Municipal de Administração e Saúde. Valor mensal: R\$ 10.000,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.03.01.2003 - 33.90.39 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 1/06/2021.

Assinam: Raimundo Maranguape de Brito pela LOCATÁRIA e Lucinete da Rocha Melo pela LOCADORA.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.

Venho através deste, RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 008/2021 referente ao Processo nº 702/2021 – Pregão Presencial SRP nº 012/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores – leves, utilitários e pesados e com fornecimento de peças de reposição e acessórios (originais, genuínos ou similares), pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre, mediante processo publicado no DOE nº 13.068, pg: 124 do dia 22/06/2021. Onde se Lê: 20 - Retro Escavadeira - Marca: New Rolland. Modelo: B90.B A 4x4 Toldo 4x4 - Cor: Amarela. Chassi: HBZNB90BJEAH13598. Leia-se: 20 - Pá Carregadeira - Case - Modelo W20E - Chassi: N7AE01258. Onde se lê: 21 - Trator de Esteira 7D - Marca: New Holland. Ano: 2016, n.º de Série: DZ7DPW10043 - COR AMARELO. Leia-se: 21 - Retro Escavadeira - Marca: New Rolland. Modelo: B90.B A 4x4 Toldo 4x4 - Cor: Amarela. Chassi: HBZNB90BJEAH13598. Onde se lê: 22 - Vassoura Mecânica - Marca: Paladin 72" polegadas, cerdas mistas. Leia-se: Trator de Esteira 7D - Marca: New Holland. Ano: 2016, n.º de Série: DZ7DPW10043 - COR AMARELO. Demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá, 23 de junho de 2021.

CARLA MARIA MAIA VERAS - Diretora de licitações - Port. 038/2021.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
XAPURI-AC

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 045/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade

de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 045/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Concurso Público Temporário para a Prefeitura Municipal de Xapuri, que restou classificada a pessoa jurídica: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ Nº 02.646.829/0001-91, sediada na Rodovia BR 364, Nº 6000, KM 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – AC, com o valor total de R\$ 197.316,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e dezesseis reais), compatível com o valor de mercado, ratifico o presente processo do ato de dispensa conforme prevê o art. 24 XIII da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com. Xapuri - AC, 07 de abril de 2021.

Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE XAPURI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2020 TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, E MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, CONFEA - CREA Nº 011094334-1, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, DANDO SUPORTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Xapuri -AC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FRANCISCO UBIRACYR MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG Nº 119.291 SSP/AC domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, inscrita no CPF Nº 656.015.992-20, com sede na rua dos engenheiros, nº 062, bairro Parque das Palmeiras, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC 06 de abril de 2021.

Assinam, Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos Prefeito de Xapuri AC, como Contratante e MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, inscrita no CPF Nº 656.015.992-20, como Contratada.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE XAPURI

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
PROCESSO Nº. 009/2021

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na elaboração de Concurso Público Temporário para a Prefeitura Municipal de Xapuri.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de Concurso Público Temporário para a Prefeitura Municipal de Xapuri	700	281,88	197.316,00
VALOR TOTAL				197.316,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 197.316,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e dezesseis reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - AC, CNPJ nº 04.018.560/0001-24 E A PESSOA JURÍDICA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ Nº 02.646.829/0001-91

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Proj./Atividade: 04.002/2078/2079/003.2015/2017

SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

Proj./Atividade: 05.001.2018/02/1074/1075/1092/2019/2021/010.2061/2090/2091/2092/2093/2094/2095.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Proj./Atividade: 06.001.028/002.1015/1017/1018/1023/1065/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/010./2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Proj./Atividade: 07.002.1024/1025/1088/1091/2039/1026/1027/1028/1030/1031/1032/1033/1076/1077/1078/1080/1093/1094/1095/1096

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 001 - RP

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

Xapuri/AC, 24 de junho de 2021.

ASSINAM: FRANCISCO UBIRACYR MACHADO DE VASCONCELOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - CONTRATANTE, ISMAR BERNARDO DE ARAUJO, CPF: 188.818.902-91, DENOMINADO CONTRATADO.

DIVERSOS

AGROPECUARIA VALE DO RIO ACRE S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2021.

HORA, DATA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 08:00 horas, do dia 26 de Junho de 2021 na sede à Rua Major Ladislau Ferreira, 658 – Abraão Alab, na cidade de Rio Branco - Acre.

CONVOCAÇÃO: Convocados por Carta Convite dirigida a cada acionista individualmente nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

PRESENCAS DE ACIONISTAS: Foram verificadas as presenças dos acionistas Jose Tavares do Couto Neto, Jose Carlos Tavares do Couto Filho, já qualificados nos registros da Companhia, representando 99,88% do Capital Social com direito a voto, registradas no livro Presença de Acionistas MESA: Assumiu a condução da reunião, o Sr. Jose Tavares do Couto Neto, já qualificada nos registros da Companhia, na condição de Presidente, que em seguida convidou a mim VANDRÉ DA COSTA PRADO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 433.878.702-30, para auxiliar na condição de secretário "Ad-hoc"

ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Homologação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia;

Outros assuntos de Interesse da sociedade;

Instalada a Assembleia Geral Ordinária, e após a análise do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras comparativas dos exercícios 2020 e 2019, e do Parecer da Auditoria Independente, onde foi verificado apuração de Lucro no valor de R\$ 53.270,55 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), onde pôr unanimidade decidiu-se aprovar sem reservas a seguinte matéria: - Destinar integralmente o Lucro do exercício para a compensação dos prejuízos acumulados da Companhia, na forma da legislação aplicável a Atividade Rural, - Aprovar sem ressalvas Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se que, em razão das alterações promovidas no Estatuto Social ao longo dos anos, e para maior clareza e transparência, resolve-se apenas e tão somente Consolidar o Estatuto Social da Companhia que segue da seguinte forma:

Estatuto social da Agropecuária Vale do Rio Acre S/A. Capítulo I - Da denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º Sob a denominação social de Agropecuária Vale do Rio Acre S/A, está constituída uma sociedade anônima e se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que forem aplicáveis. Artigo 2º A sociedade tem sede e foro na cidade de Rio Branco Estado do Acre, podendo por deliberação do seu conselho de administração, criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. Ar-

tigo 3º A sociedade tem por objeto; A) Atividades agropastoris, com a formação e manutenção de fazendas destinada a criação e recriação de gado vacum, muares e cavalar, usando imóveis próprios e/ou alugados; B) O extrativismo vegetal a industrialização e o comércio de seus produtos e derivados inclusive a exportação, podendo, também a critério do Conselho de Administração dedicar-se a outras atividades de comércio ou indústria, bem assim participar do capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista; C) Atividades agroflorestais com formação e manutenção de essências de qualquer natureza, o cultivo de seringueiras e madeira de lei em geral; D) Implantação de projetos agroflorestais na área da SUDAM, especialmente no Estado do Acre e a exploração de atividades correlatas com os interesses sociais. Parágrafo único - A sociedade poderá também participar de outras sociedades, constituir-las ou adquiri-las, observadas as disposições legais. Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do capital social e das ações - Artigo 5º O capital social autorizado é de R\$ 23.500.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos mil reais) divididos em ações nominativas, sem valor nominal, assim composto: R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) em ações ordinárias, R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) ações preferenciais nominativas classe "A", R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ações nominativas classe "B" e R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais) em ações preferenciais classe "C". Artigo 6º - Até o limite estabelecida em assembleia geral extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações preferenciais nominativas classe "C" ou inconversíveis na forma da Lei 8167/91, Decreto Lei nº 101/2001 Resolução Condel/Sudam n.º 7077/91. Parágrafo primeiro - o montante a ser estabelecido em assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Parágrafo segundo - A emissão das debêntures e destino exclusivamente absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, com base na lei 8167/91. Artigo 7º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e deverão: A) ser nominativas em favor do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "C" intrasferíveis até o dia da conversão; B) Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis em doze meses, calculado sobre o valor principal atualizado monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura da emissão; C) O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; D) A amortização das debêntures conversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrer o prazo de carência, devendo primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no Diário Oficial da União; E) As debêntures terão garantia fluante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da sociedade. Artigo 8º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures, e pro provisoriamente, cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei 6404/76. Parágrafo único - Será assegurado ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no tocante os papéis por eles subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição em qualquer época dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles sem ônus para o aludido fundo, enquanto esses títulos permanecem em nome do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Artigo 9º - Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária nominativa, dará direito a um voto. Artigo 10º - As ações e as debêntures serão emitidas pela sociedade e assinada por dois diretores ou por um diretor de um procurador com poderes especiais constituídos na forma descrita no artigo 25º Parágrafo único A sociedade poderá cobrar, o custo da substituição de certificados por cautelares de ações, debêntures, enquanto pedidos pelos acionistas, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 8º. Artigo 11º - Em caso de aumento do Capital mediante subscrição de ações ordinárias com integralização em dinheiro de bens, os acionistas que possuem esse tipo de ação terão preferência na subscrição, na proporção das ações da possuídas, sendo negado o direito de preferência as ações oriundas dos incentivos fiscais na forma do parágrafo único do artigo 172 da Lei 6404/76. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 12º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente sendo nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ou extraordinariamente sempre que convocada, com a observância dos preceitos legais: A) Pelo presidente do Conselho de administração ou seu substituto legal a indicação na ordem do dia; D) Pelo conselho fiscal ou pelos acionistas nos casos previstos em lei. Artigo 13º - Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de administração ou seu substituto legal que convida a um dos presentes para secretariar os trabalhos. Artigo 14º - Somente poderá tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas no seu nome no livro próprio até três dias antes da data da Assembleia Geral. Artigo 15º - Nos cinco dias que precederão a realização da Assembleia Geral serão suspensas transferências de ações. Parágrafo único - O

acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido, depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas, antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia. Capítulo IV - Da administração da sociedade - Artigo 16º - A sociedade será administrada por um Conselho de administração e por uma diretoria com poderes e atribuições conferidas por lei e por este estatuto. Parágrafo único - O Conselho de administração é órgão da administração colegiado, sendo a representação da sociedade privativa dos diretores. Seção I - Do Conselho de administração - Artigo 17º - O Conselho de administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas das sociedade, residentes no país e eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo admitida a reeleição. Parágrafo primeiro - Dentre os seus membros, o próprio Conselho de administração com observância do quórum de deliberações da maioria absoluta dos votos, escolherá o presidente. Parágrafo segundo - Na hipótese de ocorrer vacância do cargo de conselheiros, o Conselho de administração por qualquer dos seus membros, isoladamente, convocará uma Assembleia Geral extraordinária para eleição do substituto ou de todos os membros do Conselho de administração se a lei assim exigir. Parágrafo terceiro - O Conselho de administração reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente ou por dois conselheiros e das reuniões será lavrada ata em livro próprio, assinado pelos presente. Parágrafo quarto - As reuniões do Conselho de administração serão presididas pelo seu presidente e, no seu impedimento por um escolhido entre os presentes. Parágrafo quinto - O presidente do conselho poderá acumular o cargo de diretor-presidente da sociedade. Artigo 18º - O Conselho de administração só poderá se reunir validamente com a presença de no mínimo a maioria dos membros, salvo nos casos em que foi exigido quórum especial de instalações, deliberada por maioria de votos. Artigo 19º - Compete ao Conselho de administração: A) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; B) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhe as atribuições, observando as disposições estatutárias e a remuneração individual, respeitando-se a verba global fixada em Assembleia Geral; C) fixar as áreas de atribuições dos diretores e fiscalizar sua gestão; D) autorizar aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do ativo permanente da sociedade e a prestação de garantias a terceiros, tais como; fianças avais, calção, penhores e outras, exceto em favor da própria sociedade e das suas subsidiárias, coligadas e controladas; E) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade e, solicitar informações sobre contratos e em vias de celebração e quaisquer outros atos; F) convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei 6404/76; G) manifestar-se sobre o relatório da administração e o relatório da diretoria; H) propor a Assembleia Geral as importâncias a serem distribuídas a título de dividendos ou bonificações, assim como as verbas destinadas a gratificações aos administradores; I) autorizar a distribuição de dividendos intermediários nos casos omissos da lei; J) Escolher e destituir auditores independentes; K) deliberar sobre aumento do capital social dentro do limite do Capital autorizado e também sobre o número de ações ou bônus de subscrição. Parágrafo único - As deliberações sobre os itens "B"- "D"- "H" e "I" só serão válidas quando em reunião com a presença da totalidade de seus membros em exercício. Artigo 20º - A remuneração dos membros do Conselho de administração será por ele estabelecida respeitada a verba global fixada pela Assembleia Geral. Seção II - Da diretoria - Artigo 21º - A diretoria será composta de 3 (três) membros, sendo um diretor presidente e dois diretores sem designação específica, acionista ou não da sociedade, residente no país, eleitos pelo conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição. Artigo 22º - Compete a diretoria a direção da sociedade, seguindo as diretrizes traçadas pelo conselho de administração e a prática de todos os atos de administração de gestão dos negócios sociais. Parágrafo único - a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, para receber ou notificar, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá qualquer diretor. Artigo 23º - Ocorrendo vacância do cargo de diretor, poderá o Conselho de administração designar seu substituto pelo tempo de mandato restante do diretor substituído. Artigo 24º - A sociedade obriga-se mediante assinatura de dois diretores. Artigo 25º - A sociedade representada na forma do artigo anterior é obedecidas as disposições legais aplicáveis, poderá nomear mandatários, "ad-negotia" e "ad-judicia", para a prática dos atos e operações determinadas e devidamente especificadas na procuração bem como seu prazo de duração. Parágrafo primeiro - O mandato "ad-negotia" terá duração não superior a 12 (doze) meses da data, da realização da Assembleia Geral anterior a sua outorga. Parágrafo segundo - A outorga de procuração para a prática dos atos relativos as matérias listadas nos itens "D" do artigo 19 deverá ser autorizada por deliberação do Conselho de administração em ata de reunião lavrada em livro próprio que especificará os poderes conferidos e os prazos de validades que sempre, será igual ou inferior a 1 (um) ano. Parágrafo terceiro - Nas Assembleia Geral e nas delibera-

ções de contrato de sociedade em sendo acionista ou quotista, a sociedade será representada pelo diretor ou procurador legalmente habilitado, indicado em reunião do conselho de administração. Seção III - Das normas comuns aos administradores. Artigo 26º - Os posse no livro de ata do Conselho de administração ou diretoria, conforme o caso. Artigo 27º - O prazo de gestão do Conselho de administração e da diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Capítulo V - Do conselho fiscal - Artigo 28º - A sociedade terá um conselho fiscal com atribuições na forma da Lei, composto de 3 (três) membros efetivos é igual número de suplentes. Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas nos termos do parágrafo segundo do artigo 161 da Lei 6404/76. Parágrafo segundo - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixado pela Assembleia Geral e o eleger, observando o mínimo legal. Capítulo IV - Do exercício social, demonstrações financeiras e demonstrações dos lucros. Artigo 29º - O exercício social se inicia em primeiro de Janeiro e se encerra em 31 de Dezembro de cada ano, fim do qual proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial e demonstrações financeiras. Artigo 30º - Do resultado do exercício serão reduzido os prejuízos acumulados e provisão para o imposto de renda. O lucro líquido que remanescer terá a seguinte destinação: A) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, o qual não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; B) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos dividendos obrigatórios; C) o saldo remanescente será levado a crédito da conta reserva estatutária de lucros. O limite máximo desta reserva em conjunto com as demais reservas de lucro, exceto para contingência e os Lucros a realizar, não ultrapassar o capital social integralizado. Atingindo este limite a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. Artigo 31º - A sociedade poderá por deliberação da diretoria levantar balanços intercalados e distribuir dividendos intermediários observadas as disposições legais. Capítulo VII - Das disposições Gerais - Artigo 32º - A sociedade por ser beneficiária dos incentivos fiscais, deverá ter seus atos registrados nos órgãos competentes administrativos e fiscais, onde recebe os mencionados incentivos entre os quais o FINAM e a SUDAM. Artigo 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral determinar o módulo de liquidação, nomear liquidante e eleger conselho fiscal que deve funcionar durante o processo. Artigo 34º - Os casos omissos no presente estatuto, serão regulados pela legislação em vigor pertinente a matéria.

Facultada a palavra, sem que ninguém fizesse uso, e tendo sido cumprida a pauta do dia foi encerrada a Assembleia e em seguida lavrada a presente ata que após lida e conferida é assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.

Rio Branco – Acre, 26 de Junho de 2021.

JOSE TAVARES DO COUTO NETO VANDRÉ DA COSTA PRADO
Presidente Secretário Ad hoc

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0034/2018

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa F.M.TERCERIZAÇÃO EIRELI, representada por seu Sócio-Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR. Objeto: renovação do prazo principal.

Do prazo de vigência: o prazo de vigência será por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2021 e término em 01/07/2022, podendo a critério das partes, ser prorrogado, nos termos da Resolução CDN nº. 361/2021. Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças e a empresa F.M.TERCERIZAÇÃO EIRELI, representada por seu Sócio-Administrador, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR.

ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 63.593.594/0001-01

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 138/2021, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO MULTIFAMILIAR COMPOSTO DE 304 UNIDADES HABITACIONAIS, localizado à Estrada do Calafate, s/n, Rio Branco - AC

ANTONIA MONTE DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SANTA MARIA, Município de Sena Madureira, com área de 53,9378 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 7,1924 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 1,8518 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, mais 0,5718 ha em Reservatório artificial decorrente de barramento de cursos d'água, totalizando 2,4236 ha irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação, bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2021 e 2028.
- Promover a recuperação de 0,1888 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.
- Promover a recuperação de 6,4563 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Geraldo Israel Milani de Nogueira –
Secretário de Estado de Meio Ambiente

André Luiz Pereira Hassem –

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Sérgio Antônio Pereira Bayum –

Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Antonia Monte da Silva

JAGUAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
(POSTO JAGUAR)

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 008/2017, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, localizado na Rua Uirapuru s/n.º, Lote 01 ao 08, Quadra 37, Conjunto Ouricuri – Rio Branco/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076